



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2019

Nº 5.284



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 175 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2019:

1. HIDEBRANDO BRAS DA SILVA REIS, Diretor de Previdência - DAS-4;
2. LUZIA LUSTOSA DE SOUSA, Gerente de Cadastro, Informação e Compensação Previdenciária - DAI-1;
3. MILÊNE MARTINS RAMOS, Diretor de Investimentos - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 46/2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2018.
 DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.
 DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Taipas do Tocantins.
 OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
 VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018.
 SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Sílvia Romério Cardoso Ribeiro Araújo, Prefeito Municipal de Taipas do Tocantins.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA	21
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	22
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23
ADAPEC	24
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	24
AGETO	24
IGEPREV-TOCANTINS	24
DEFENSORIA PÚBLICA	27
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 137 - RVG, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 7 de janeiro de 2019, a Portaria CCI nº 923 - CSS, de 20 de junho de 2018, publicada na edição 5.137 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa ANNYE ADRIELLY BORGES EVELLYN, matrícula 11174390-1, é cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 138 - RVG, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 7 de janeiro de 2019, a Portaria CCI nº 288 - CSS, de 15 de março de 2018, publicada na edição 5.072 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa VILENY MARINHO FERREIRA LIMA, matrícula 755660-1, é cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 55/2019/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019866-40.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público ROGERIO CARLOS TONON, Número Funcional 389939/2, Escrivão de Polícia, CPF nº 308.096.038-61, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos itens I e II desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 07/12/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	G	27/05/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	27/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 57/2019/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014711-56.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/09/2017, ao servidor público GILDEVAN DA SILVA VIEIRA, Número Funcional 599491/6, Agente de Polícia, CPF nº 485.807.161-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 22/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 58/2019/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020922-11.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 16/12/2014, ao servidor público AECIO JOSE DE MOURA, Número Funcional 400900/2, Agente de Polícia, CPF nº 320.461.111-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 22/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 59/2019/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016581-39.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 02/03/2017, ao servidor público ADONIAS RIBEIRO ALVES, Número Funcional 469972/2, Agente de Necrotomia, CPF nº 374.381.663-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 22/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 60/2019/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020099-37.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES, Número Funcional 102948/1, Agente de Polícia, CPF nº 018.312.111-22, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos itens I e II desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 22/12/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	E	03/03/2017

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	03/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 125, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, do(s) servidor(es) público(s) relacionado(s) no(s) anexo(s), devido ao término e aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 21 de janeiro de 2019.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 125, de 21 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	022.277.311-17	11520736-1	Elza De Sousa Pereira Armondes	10/01/2019
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Natureza do Tocantins (NATURATINS)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	012.610.281-39	1101161-2	Aline Gomes De Freitas Silva Oliveira	12/01/2018
2	894.455.621-00	1290843-2	Lucileia Campos Barboza Cunha Da Silva	22/12/2017
3	049.452.541-09	11232498-1	Paolla Milhomens Costa	04/01/2018
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	014.295.631-76	11227710-1	Kaique De Oliveira Fraz	26/01/2018
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração (SECAD)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	956.320.261-91	11218533-1	Antonio Gomes Da Costa	11/01/2018
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Comunicação Social (SECOM)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	058.540.919-68	1172565-3	Luiz De Sousa Pires	01/04/2016
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda (SEFAZ)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	040.536.741-40	11191520-3	Dannio Martins Goncalves	30/12/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEHADUR)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	001.257.111-31	36642-4	Deybianne Silva De Araujo Ferreira	14/12/2017
2	838.060.087-87	948620-3	Valeria Hollunder	19/01/2018
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Infraestr. Habit e Serviço Públicos (SEINFRA)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	858.756.941-49	11229551-1	Luciano Moura	16/12/2017
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde (SESAU)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	909.420.431-20	11239760-3	Ana Paula Ferreira De Araujo Moraes	18/12/2017
2	008.809.821-44	11456272-1	Andreia Lopes Benicio	18/01/2018
3	331.434.551-87	415525-4	Emilia Vieira Da Silva Santos	30/12/2018
4	600.246.231-72	725289-4	Jefferson Vasconcelos Cunha	22/12/2017
5	929.466.071-00	1044109-6	Jose Carlos Ferreira Santos	03/11/2018
6	032.496.353-08	11181923-1	Larissa Sa De Alencar Barbosa	24/03/2017
7	323.994.301-82	405787-3	Maria Aparecida Borges Soares	25/02/2018
8	869.354.701-10	11520752-1	Maria Goretti Magalhaes Lopes	04/01/2019
9	822.131.861-20	929491-4	Maria Jose Oliveira Noleto	07/10/2017
10	914.097.561-49	11239530-2	Valdeane Gomes Lopes	17/12/2017
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública (DETRAN)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	810.174.721-49	11457392-1	Cilene Milagre Araujo Abreu	22/01/2018
2	718.365.001-49	11231424-1	Matilde Bosaipo Matos	14/12/2017
3	037.370.741-00	11233761-2	Regina Mota Brilhante	21/12/2017

PORTARIA Nº 127/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins,

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES, Gestor Público, número funcional 502665/2, CPF 395.491.354-20, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 21 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 128/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b", do ADCT da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória a empregadas gestantes até cinco meses após o parto;

CONSIDERANDO que algumas servidoras, por ocasião da extinção de seus contratos, encontravam-se em gozo de licença-maternidade, resolve:

RETIFICAR,

O Ato Declaratório nº 002, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, na parte que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, no que se refere à servidora abaixo relacionada, para que a respectiva extinção contratual passe a vigorar a partir do término da licença-maternidade ora concedida, conforme segue:

Ordem	Nº Funcional	CPF	Nome	Função	Extinção a partir de:
01	1119400/3	004.203.331-42	ROMAGNA SANTIAGO DOS REIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/06/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 129/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b", do ADCT, da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória a empregadas gestantes até cinco meses após o parto;

CONSIDERANDO que algumas servidoras, por ocasião da extinção de seus contratos, encontravam-se em gozo de licença-maternidade, resolve:

RETIFICAR,

O Ato Declaratório nº 503, de 27 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.267, de 31 de dezembro de 2018, na parte que extinguiu os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, no que se refere às servidoras abaixo relacionadas, para que a respectiva extinção contratual passe a vigorar a partir dos termos das licenças-maternidade ora concedidas, conforme segue:

Ordem	Nº Funcional	CPF	Nome	Função	Extinção a partir de:
01	11174420/5	030.285.121-65	KEILLA ALVES RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19/06/2019
02	1114581/8	001.293.901-35	MARCELA BARBOSA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 130/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b", do ADCT, da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória a empregadas gestantes até cinco meses após o parto;

CONSIDERANDO que algumas servidoras, por ocasião da extinção de seus contratos, encontravam-se em gozo de licença-maternidade, resolve:

RETIFICAR,

O Ato Declaratório nº 001, de 1º de janeiro de 2019, na parte que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, no que se refere à servidora abaixo relacionada, para que a respectiva extinção contratual passe a vigorar a partir do término da licença-maternidade ora concedida, conforme segue:

Ordem	Nº Funcional	CPF	Nome	Função	Extinção a partir de:
01	11503734/3	044.965.861-93	DIONEIDE FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE DE INFORMAÇÃO CADASTRAL	03/07/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 131/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b", do ADCT da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória a empregadas gestantes;

CONSIDERANDO que algumas servidoras, por ocasião da extinção de seus contratos, encontravam-se em período gestacional, resolve:

RETIFICAR,

O Ato Declaratório nº 503, de 27 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.267, de 31 de dezembro de 2018, na parte que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário da servidora LEANIA MARTINS CHAVES, número funcional 1154826/8, CPF 024.754.931-27, para que a respectiva extinção contratual passe a vigorar a partir do término da licença-maternidade a ser concedida pela Junta Médica Oficial do Estado.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 132/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b", do ADCT da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória a empregadas gestantes;

CONSIDERANDO que algumas servidoras, por ocasião da extinção de seus contratos, encontravam-se em período gestacional, resolve:

RETIFICAR,

O Ato Declaratório nº 001, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, na parte que extinguiu os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, no que se refere às servidoras abaixo relacionadas, para que a respectiva extinção contratual passe a vigorar a partir dos termos das licenças-maternidade a serem concedidas pela Junta Médica Oficial do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO
01	11581956/1	015.953.221-32	JOICY SILVA LUSTOSA	ANALISTA ESPECIALIZADO DE OPERAÇÕES EM RECURSOS HUMANOS
02	11636491/1	015.580.471-58	LAIANE OLIVEIRA DA SILVA	LAVADOR DE VEÍCULOS
03	11621893/1	009.602.591-39	MARIA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
04	11470380/6	014.109.241-65	MARLY ALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05	11519606/5	032.342.831-25	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 133/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 116/2019/GASEC, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.281, de 18 de janeiro de 2019, na parte que trata da servidora abaixo relacionada.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ADRIANA SOUSA LIMA DO NASCIMENTO, nº funcional 1205897/1, CPF 734.906.011-49, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	ADRIANA SOUSA LIMA DO NASCIMENTO, nº funcional 1205897/4, CPF 734.906.011-49, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 134/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA, Administrador, número funcional 964776/4, CPF 852.063.341-20, oriunda da Controladoria do Gasto Público e Transparência, a partir de 08 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 135/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes,

GUSTAVO ALEXANDRE FERREIRA, Motorista, número funcional 948527/1, CPF 837.935.421-49, oriundo da Universidade Estadual do Tocantins, a partir de 15 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 136/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

VANESSA FERREIRA PINTO FIGUEIRAS, Auxiliar Administrativo, número funcional 11198630/1, CPF 006.592.411-88, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 137/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

MATEUS TIAGO ANDRADE TAVARES, Assistente Administrativo, número funcional 1271849/1, CPF 023.913.821-03, oriundo da Controladoria do Gasto Público e Transparência, a partir de 10 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 138/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 2.525, de 28 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, e em conformidade com o Ofício nº 72, de 15 de janeiro de 2019, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ROBERTA XAVIER PELISSARI DAMASCENO, Agente Administrativo, CPF 004.080.801-75, integrante do Quadro de servidores do Município de Gurupi - TO, à disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 139/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

ISRAEL SANTOS SILVA, Pedagogo, CPF 727.282.481-68, número funcional 834169/6, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 21 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 140/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

LEANDRO COUTO CARVALHO, Administrador, número funcional 88605/2, CPF 013.256.561-78, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 141/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

ROSILENY ALVES BENTO, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 425762/3, CPF 336.603.011-91, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 21 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 142/2019/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

JAINÉ POLICENA FREITAS, número funcional nº 581115/6, CPF 471.600.472-49, Analista Técnico-Administrativo, no período 21/01/2019 a 04/02/2019, referente ao período aquisitivo de 07/03/2013 a 06/03/2014, suspensa pela Portaria Nº 514-SF, de 09/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.127, de 15/05/2014.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 145/2019/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da manutenção de determinado quantitativo de pessoal no desempenho de funções públicas para a realização de atividades essenciais;

CONSIDERANDO que a permanência desses servidores torna-se extremamente necessária para evitar a descontinuidade das ações de defesa estatal, com prazos processuais já em curso;

CONSIDERANDO que os prazos processuais são peremptórios e, por força legal, devem ser prontamente atendidos sob pena de decisões desfavoráveis ao Estado e consequentes danos irreparáveis ao erário, sob a gestão da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório nº 001, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, o nome dos profissionais abaixo relacionados, restaurando, por conseguinte, os respectivos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário.

Ordem	Nº Funcional	CPF	Nome	Função
01	11595370/1	988.507.411-20	ADILSON SILVERIO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais
02	1265970/2	033.431.421-66	ANA CAROLINE DE SOUSA ALMEIDA BARBOSA	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
03	11611979/1	054.632.481-92	ANITA CAMPELO CRUZ DA SILVA	Supervisor de Suporte e Operação
04	11610727/1	017.904.341-22	CAROLINE NUNES CARNEIRO	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
05	11591757/1	025.506.371-78	CLAIRE MARIA ALVES GLORIA CAROLINO	Analista Técnico Processual
06	11609249/1	709.800.711-00	CRISTIANE BARBOSA LEITAO MARTINS	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
07	11605332/1	958.103.073-53	FRANCIANE SILVA DOS REIS MARQUES	Analista Técnico Processual
08	11569328/2	030.822.751-41	GABRIELLA LUCENA BECCHI	Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos
09	836476/3	731.174.041-04	JOSENILDA DA SILVA NOVAIS TELLES	Analista Técnico Processual
10	11604190/1	463.903.591-87	JOSIMIR FERREIRA DA SILVA	Agente de Cadastro e Informação
11	11599936/1	056.915.711-09	MATHEUS NEVES DE ARAUJO	Agente de Cadastro e Informação
12	1018523/10	901.250.101-88	OMARIO BONFIM ERNESTO GONCALVES DOS SANTOS	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
13	11611073/1	642.555.651-04	RAIMUNDO WILTON MOREIRA JUNIOR	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
14	11593334/1	010.940.781-40	SUELANE RODRIGUES ROSA	Analista Técnico Processual
15	11569085/2	020.674.011-57	THAYANNE MYRELLE SANTOS GUIMARAES	Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos
16	11609265/1	030.190.031-05	THIAGO SOUZA MUNIZ	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
17	11609273/1	014.832.461-40	VINICIUS ALVES DA SILVA	Analista em Planejamento de Processo Administrativo

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 163/2019/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da manutenção de determinado quantitativo de pessoal no desempenho de funções públicas para a realização de atividades essenciais;

CONSIDERANDO a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório nº 001, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, o nome dos profissionais abaixo relacionados, restaurando, por conseguinte, os respectivos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário:

Ordem	Nº Funcional	CPF	Nome	Função
01	1169866/5	042.995.016-08	ADELMO AIRES NEGRE	Médico
02	11530146/2	615.909.406-87	ALCILEIA MARTINS CORDEIRO FRANCO BELGA	Assistente Social
03	1282042/2	026.739.001-79	ALLISSON AIRAN PORTELA GUERRA	Médico Pediatra
04	11155116/4	015.538.321-32	AMANDA PAULA MADUREIRA	Médico Pediatra
05	889456/6	793.955.701-72	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	Assistente Social
06	1032330/4	917.141.411-87	ANGELA COSTA CAMPOS DE DEUS	Fonoaudiólogo
07	11201029/4	006.393.361-67	BEATRIZ RABELLO DE CAMARGO NETA RIBEIRO	Médico Pediatra
08	11243619/3	025.335.631-88	CAROLINA RADY NARDINI DIRCEU	Médico Pediatra
09	1290096/3	844.845.861-34	CLAUDIA DA SILVA ASSIS	Fisioterapeuta
10	751630/7	619.898.001-49	CRISTYANE ALVES SANTOS	Farmacêutico
11	11245395/4	961.500.681-53	DAYANE FERNANDA DE AMORIM SANTOS	Médico Pediatra
12	646869/6	531.333.153-15	EDNA CARVALHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem
13	11554797/2	772.656.451-20	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA ROCHA	Copeira Hospitalar
14	1062182/6	953.628.601-78	EMANUELLE TEIXEIRA FERREIRA	Fisioterapeuta
15	11493674/3	002.643.291-98	EVERTON PEREIRA DIAS LOPEZ	Médico
16	1229680/4	908.668.941-87	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde
17	1277081/5	006.591.891-60	GLAUCIA ENY BORGES SILVA FERRARI	Médico Pediatra
18	1276875/3	006.085.596-79	HUXLEY LUIZ MAJADAS DE LIMA	Fisioterapeuta
19	11545178/2	030.065.341-74	JESSICA CALDAS SILVA	Analista Técnico em Serviços de Saúde
20	11573236/1	703.086.671-15	JOSENILDE MACIEL DOS ANJOS	Analista Técnico em Serviços de Saúde
21	68126/5	007.651.191-02	JULIANA HALEY PERES SALCIDES	Assistente de Serviços de Saúde
22	1161350/4	029.697.306-85	JULIANO BORGES MANO	Médico
23	11558768/2	026.764.503-10	LAILTON DE SOUSA LIMA	Médico
24	11600616/2	015.240.471-63	LAISA NOLASCO MEDEIROS	Médico Pediatra
25	1284096/3	036.182.391-65	LILLYA MARIA RODRIGUES DE VALOIS	Fisioterapeuta
26	11513152/2	017.165.201-00	LORENA MOURA LABRE	Médico
27	1017527/7	899.838.071-49	LUCIENE GOMES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde
28	1001728/3	885.173.491-72	LUCIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	Fisioterapeuta
29	708887/8	590.441.601-68	LUSMEIRE ALVES ARAUJO DANTA	Técnico em Enfermagem
30	1278274/4	011.699.191-70	MARCELO SILVA CABRAL	Médico
31	11626470/1	073.857.951-37	MARCOS VINICIUS DIAS LARANJEIRA	Assistente de Serviços de Saúde
32	992840/3	878.424.753-34	MARIA JOSE AQUINO LIMA	Assistente de Serviços Hospitalares
33	993545/3	879.152.351-68	MARIA PEREIRA DA SILVA FILHA	Assistente de Serviços Hospitalares
34	11595795/1	010.286.581-76	MARIA VANDERLEA BORGES FERREIRA	Fisioterapeuta
35	567775/6	457.113.991-87	MARILENE SOUSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
36	990386/10	876.008.704-87	NIANGELA LEMOS AMANCIO DANTAS	Fisioterapeuta
37	11586613/2	526.648.561-20	ODILVAN DA SILVA MACHADO	Técnico de Segurança do Trabalho na Saúde
38	11615575/1	000.201.932-97	RAIANE BRAGA MILHOMEM	Médico
39	11473517/3	033.098.181-10	RAPHAEL DA COSTA SILVA	Médico Pediatra
40	11646233/1	017.132.011-51	RAYANA LOREN SIQUEIRA TRABOULSI	Médico
41	422700/5	335.644.931-15	ROZALINA TEIXEIRA FONTOURA	Técnico em Enfermagem
42	944133/3	834.055.347-04	RUTH ROSENBERG KITTMAN	Médico
43	1210548/8	793.829.401-20	SERGIO NOGUEIRA DE AGUIAR	Médico
44	11580046/1	004.155.931-23	SUEVANE MAYRA PEREIRA SOTERO	Médico Pediatra
45	11194278/3	294.157.818-82	TATIANA FERRARI JACINTO	Médico
46	428179/4	340.958.296-72	VIRGINIA BEATRIZ AYER	Médico
47	11520531/2	037.604.821-20	YURI DO VALE SANTOS	Médico

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 173/2019/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da manutenção de determinado quantitativo de pessoal no desempenho de funções públicas para a realização de atividades essenciais;

CONSIDERANDO a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório nº 001, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, o nome dos profissionais abaixo relacionados, restaurando, por conseguinte, os respectivos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário:

Ordem	Nº Funcional	CPF	Nome	Função
01	11205059/3	968.814.531-91	ANA PAULA QUEIROZ DE SOUSA	Fisioterapeuta
02	11600853/1	048.341.983-40	GILFRANKLIN SILVA QUEIROZ FONTES	Médico
03	11591102/1	602.487.643-22	ROBERTO PEREIRA DE PAIVA E SILVA FILHO	Analista de Projetos e Obras Cíveis e Arquitetônicas

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 13/2019/GASEC/SECAD, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b", do ADCT, da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória a empregadas gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, a partir do término da licença-maternidade ora concedida, conforme segue.

Ordem	Nº Funcional	CPF	Nome	Função	Extinção a partir de:
01	1169394/3	041.683.731-00	SOLANGE DOS SANTOS COELHO BORGES	AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO	19/01/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 17/2019/GASEC/SECAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1176420/8	202.804.308-33	ERLIETTE GADOTTI FERNANDES VARANDA	ANALISTA ESPECIALIZADO DE OPERAÇÕES EM RECURSOS HUMANOS	13/11/2018

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 33/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/000011
INTERESSADO(A): ROBSON SANTOS DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 11161531/1
CPF: 019.446.695-74
CARGO: Engenheiro Agrônomo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Gerência de Fomento à Agroindústria

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROBSON SANTOS DA SILVA, por meio do Despacho nº 4545, de 05 de Setembro de 2017, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/09/2018 a 11/09/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 34/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/000010
INTERESSADO(A): ANA MARIA GOMES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Maria Eni Gomes da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 619386/1
CPF: 505.586.413-34
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Gerência de Programação, Capacit e Educação

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA MARIA GOMES DA SILVA, por meio do Despacho nº 6519, de 12 de dezembro de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/12/2018 a 13/12/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 35/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/009583
INTERESSADO(A): LUIZ TADEU LOPES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Régis Luiz Alves Araújo Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 660660/3
CPF: 546.941.751-49
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Sagrado Coracao de Jesus - Convenio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUIZ TADEU LOPES DA SILVA, por meio do Despacho nº 6674, de 18 de dezembro de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/12/2018 a 13/12/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 36/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/31000/003698
INTERESSADO(A): CELIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA
NÚMERO FUNCIONAL: 399520/1
CPF: 319.176.741-04
CARGO: Escrivão de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Deleg Esp da Criança e do Adolescente Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42 da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 37/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/009577
INTERESSADO(A): CLAUDETE AIRES CORREIA SANTANA
NOME DO DEPENDENTE: Hilda Aires Correia
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 549219/2
CPF: 439.392.951-91
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Certificação, Norm e Inspeção Escolar

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CLAUDETE AIRES CORREIA SANTANA, por meio do Despacho nº 3776 de 04 de Agosto de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/06/2018 a 08/06/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 38/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/009588
INTERESSADO(A): MARIA JUCILEIDE DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 338907/1
CPF: 268.788.793-53
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Raimundo Nonato Leite

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA JUCILEIDE DA SILVA, por meio do Despacho nº 368, de 25 de janeiro de 2018, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/01/2019 a 17/01/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 39/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/009653
INTERESSADO(A): VANDECLEIA COSTA E ROCHA
NÚMERO FUNCIONAL: 826586/3
CPF: 713.398.331-15
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42 da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 149/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/000052
INTERESSADO(A): VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Corina Parente de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 371984/3
CPF: 294.899.381-49
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 5682, de 27 de outubro de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/10/2018 a 13/10/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 150/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/000040
INTERESSADO(A): LUCIANE BONFIM DE OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 631982/1
CPF: 521.131.401-87
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) Luciane Bonfim de Oliveira, tendo em vista que a requerente, após solicitação da Junta Médica Oficial do Estado, através do Despacho nº 13843, de 29 de novembro de 2018, não apresentou documentação solicitada, prejudicando, desse modo, a análise do feito.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 202/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/270000/009199
 INTERESSADO(A): ROGERIO RODRIGUES RANGEL
 NÚMERO FUNCIONAL: 11150645/2
 CPF: 800.665.691-68
 CARGO: Assistente Administrativo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Campos Brasil

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ROGERIO RODRIGUES RANGEL, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 18 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 260/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/000068
 INTERESSADO(A): ALDEIDES GOMES ALVES
 NÚMERO FUNCIONAL: 905566/2
 CPF: 806.703.181-91
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esportes Col Est José Luiz Siqueira

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ALDEIDES GOMES ALVES, por meio do Despacho nº 378, de 25 de janeiro de 2018, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/01/2019 a 20/01/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 261/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/000053
 INTERESSADO(A): ALENISE BRINGEL MAIA ALENCAR
 NÚMERO FUNCIONAL: 576855/2
 CPF: 467.504.873-00
 CARGO: Contador
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 LOTAÇÃO: Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ALENISE BRINGEL MAIA ALENCAR, por meio do Despacho nº 5308 de 10 de Outubro de 2018, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/09/2018 a 17/09/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 283/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/000281
 INTERESSADO(A): ANA PAULA MOREIRA SANTOS AMORIM
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 945010/3
 CPF: 834.872.121-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr Hugo da Rocha Silva
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Ana Paula Moreira Santos Amorim, Afastamento para Participar do Curso de Formação de Assistente Socioeducativo (Técnico em Enfermagem), do Grupo da Defesa Social e Segurança Penitenciária, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 14.01.2019 a 13.02.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 284/2019

PROCESSO Nº: 2018/27000/009552
 INTERESSADO(A): HERBERT DE OLIVEIRA SERRA
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 826963/6
 CPF: 713.428.501-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno
 MUNICÍPIO: Aliança do Tocantins
 REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Herbert de Oliveira Serra, Afastamento para Participar do Curso de Formação de Analista Socioeducador (Educação Física), do Grupo da Defesa Social e Segurança Penitenciária, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 14.01.2019 a 13.02.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 126/2019

PROCESSO Nº: 2018/11010/000135
 INTERESSADO(A): DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA PORTO
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Jornalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 11154250/1
 CPF: 960.980.231-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social
 LOTAÇÃO: Diretoria de Imprensa
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 08 de janeiro de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Daniela Barbosa de Oliveira Porto, por meio do Despacho nº 1.027, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.061, de 28 de fevereiro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 157/2019

PROCESSO Nº: 2018/37000/000263
INTERESSADO(A): JARLENE DA SILVA SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Repórter Fotográfico
NÚMERO FUNCIONAL: 1125516/3
CPF: 006.867.341-81
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jarlene da Silva Souza, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 02.01.2019 a 1º07.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 193/2019

PROCESSO Nº: 2018/10130/000056
INTERESSADO(A): JULIANA CRISTINA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 280425/2
CPF: 215.439.888-06
ÓRGÃO: Banco do Empreendedor
LOTAÇÃO: Secretaria Geral
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Juliana Cristina de Almeida, por meio do Despacho nº 6.023, de 11 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.519, de 12 de dezembro de 2015, por mais 03 (três) ano(s), compreendido no período de 1º01.2019 a 31.12.2021

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 194/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/000143
INTERESSADO(A): RITA DE CÁSSIA CASTRO VIDAL
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11234180/1
CPF: 026.694.601-19
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rita de Cássia Castro Vidal, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.01.2019 a 07.01.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 195/2019

PROCESSO Nº: 2018/27000/009704
INTERESSADO(A): LUCIVÂNIA BRITO DE ABREU
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 429299/3
CPF: 341.278.441-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lucivânia Brito de Abreu, por meio do Despacho nº 455, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.043, de 31 de janeiro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido no período de 1º01.2019 a 31.12.2021

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 197/2019

PROCESSO Nº: 2019/20570/000003
INTERESSADO(A): LUCAS DIAS SOARES QUEIROZ
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista de Suporte Técnico
NÚMERO FUNCIONAL: 11160349/1
CPF: 009.403.671-30
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 28 de dezembro de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Lucas Dias Soares Queiroz, por meio do Despacho nº 6.215, de 23 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.998, de 27 de novembro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 198/2019

PROCESSO Nº: 2019/23000/000043
 INTERESSADO(A): ANY KALLINE FERREIRA MAGALHÃES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1281682/1
 CPF: 024.937.751-98
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 LOTAÇÃO: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Any Kalline Ferreira Magalhães, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano e 07 (sete) meses, no período de 21.01.2019 a 17.08.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 203/2019

PROCESSO Nº: 2018/30550/007817
 INTERESSADO(A): DIRACY NASCIMENTO BARROS DA SILVA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 1044354/4
 CPF: 929.729.181-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 6.684, de 26 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.274, de 09 de janeiro de 2019, que concedeu a servidora Diracy Nascimento Barros da Silva, Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, para onde se lê: por mais 03 (três) anos, leia-se: por mais 03 (três) meses.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 204/2019

PROCESSO Nº: 2018/27000/009624
 INTERESSADO(A): LEILA MARIA PEREIRA NUNES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 964650/4
 CPF: 852.003.361-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus
 MUNICÍPIO: São Félix do Tocantins
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Leila Maria Pereira Nunes, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 1º01.2019 a 31.12.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 205/2019

PROCESSO Nº: 2018/27000/009242
 INTERESSADO(A): EVANILDE ASSUNÇÃO BORGES ARAÚJO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 591996/1
 CPF: 483.018.093-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Evanilde Assunção Borges Araújo, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 1º01.2019 a 31.12.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 206/2019

PROCESSO Nº: 2018/37000/000262
 INTERESSADO(A): VICENTE NONATO FABIANO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho
 NÚMERO FUNCIONAL: 11187638/1
 CPF: 116.567.006-20
 ÓRGÃO: Secretaria das Cidades e Infraestrutura
 LOTAÇÃO: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vicente Nonato Fabiano, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 14.01.2019 a 13.01.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 207/2019

PROCESSO Nº: 2019/38960/000009
INTERESSADO(A): MARCELO SILVA MIRANDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Máquinas
NÚMERO FUNCIONAL: 11175532/1
CPF: 019.915.871-12
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcelo Silva Miranda, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 06.12.2018 a 05.06.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 208/2019

PROCESSO Nº: 2018/11010/000142
INTERESSADO(A): KASSANDRA QUEDI VALDUGA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 817354/1
CPF: 702.637.281-53
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social
LOTAÇÃO: Diretoria de Publicidade e Marketing
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kassandra Quedi Valduga, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e três dias, no período de 04.01.2019 a 1º01.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 234/2019

PROCESSO Nº: 2018/30550/007996
INTERESSADO(A): SARA FALCÃO DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutica
NÚMERO FUNCIONAL: 11239980/3
CPF: 961.212.621-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sara Falcão de Sousa, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, período de 14.01.2019 a 14.12.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 235/2019

PROCESSO Nº: 2018/27000/009463
INTERESSADO(A): JOSIANE DE ANDRADE ROSENO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1169009/2
CPF: 041.147.311-56
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual 1º de junho
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Josiane de Andrade Roseno, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 1º01.2019 a 31.12.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 236/2019

PROCESSO Nº: 2019/23000/000037
INTERESSADO(A): MARIA DIRCE FARIAS PEREIRA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 555748/2
CPF: 449.032.781-15
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Controle de Benefícios
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria Dirce Farias Pereira de Almeida, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.01.2019 a 07.01.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 244/2019

PROCESSO Nº: 2018/39000/000121
INTERESSADO(A): THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Ambiental
NÚMERO FUNCIONAL: 1276700/1
CPF: 005.626.541-78
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
LOTAÇÃO: Gerência de Planejamento dos Recursos Hídricos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Thiago Oliveira Bandeira, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, no período de 08.01.2019 a 04.06.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 245/2019

PROCESSO Nº: 2018/11010/000125
INTERESSADO(A): LUIZ MELCHIADES GOMES SOBRINHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Repórter Fotográfico
NÚMERO FUNCIONAL: 1235290/4
CPF: 941.785.931-53
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luiz Melchades Gomes Sobrinho, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 1º01.2019 a 31.12.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 246/2019

PROCESSO Nº: 2019/40310/000004
INTERESSADA: LEONARDO ALMEIDA MILHOMENS
ASSUNTO: Auxílio-Funeral
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
Nº FUNCIONAL: 920621/6
CPF: 813.839.591-53
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Dianópolis

Versam os presentes autos sobre solicitação de Auxílio-Funeral, formulada pelo servidor em referência, em virtude do óbito de seu pai, Arenardo Milhomens da Cruz, ocorrido em 23 de dezembro de 2018.

Sobre o benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento.

...

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral ora requerido, haja vista tratar-se de óbito do pai do servidor requerente, cujo grau de parentesco não está entre os relacionados, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 262/2019

PROCESSO Nº: 2018/27000/009508
 INTERESSADO(A): JUCIANE DIAS DA CUNHA CALVANTE
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 604152/1
 CPF: 490.843.641-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Jacy Alves de Barros
 MUNICÍPIO: Arraias
 REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Juciane Dias da Cunha Cavalcante, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.01.2019 a 19.01.2022.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 264/2019

PROCESSO Nº: 2019/25000/000025
 INTERESSADO(A): MARINA RIBEIRO DE FARIAS DA COSTA E SILVA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Contador
 NÚMERO FUNCIONAL: 1281208/1
 CPF: 023.051.891-50
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 LOTAÇÃO: Diretoria de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de janeiro de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Marina Ribeiro de Farias da Costa e Silva, por meio do Despacho nº 2.220, de 08 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.864, de 11 de maio de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017.23000.003657
 CONTRATO Nº: 01/2018.
 ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
 CONTRATADA: SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT.
 CNPJ: 38.132.932/0002-41
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 01/2018 - prorrogando sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/01/2019 a 22/01/2020.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 212.500,00
 UNIDADE GESTORA 2301 e 2487
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 e 31.90.11
 FONTE DE RECURSO: 0100 e 0240
 DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019
 VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 22/01/2020.
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; José Antônio dos Santos Júnior - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Investigativa para conclusão dos trabalhos, que se refere a denúncia de conduta inapropriada ao cargo, por parte do servidor matrícula nº 11582642-1, da Cadeia Pública de Natividade/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 616, de 09 de agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, na qual instaurou a 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo e uma Nova Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário e Prisional e,

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 871, de 04 de dezembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.252, de 06 de dezembro de 2018, a qual converte Sindicância Investigativa em Sindicância Decisória, através do Processo: 2018/17010/000898;

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 97/2018/GCDSP, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 871, de 04 de dezembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.252, de 06 de dezembro de 2018, a qual determina a conversão da Sindicância Administrativa Investigativa em Sindicância Decisória, no que refere-se a providências quanto a apuração de responsabilidade do servidor de matrícula nº 11581905-1, na Cadeia Pública de Natividade/TO, contando como prazo de início a publicação desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 497/2018, oriundo da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Considerando, também o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, o servidor faz jus a 30 dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO EDEM MONTEIRO VIANA, Técnico em Contabilidade, com matrícula sob nº 421768-1, a partir do dia 11/01/2019 a 09/02/2019 suspensas pela PORTARIA/GABPRESS/ATS Nº 181, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011, publicada no D.O.E Nº 3.500, de 09 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o MEMORANDO Nº 433/2018/SDPS/DCA/GSS/CASE e a Proposta de Portaria GGDP Nº 001/2019, oriundos do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora SAVYA MARANHÃO ARAUJO, Técnico Socioeducador, com matrícula sob nº 919345-4, previstas para o período de 11/12/2018 a 09/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Memorando nº 1256/2018/SSPP e a Proposta de Portaria GGDP Nº 002/2019, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social, com matrícula sob nº 1134981-4, previstas para o período de 15/12/2018 a 13/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Memorando nº 1271/2018/SSPP e a Proposta de Portaria GGDP Nº 003/2019, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 58 da Lei nº 1.654/2006, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora MARCIANE SANTOS LEITE, Agente de Polícia, com matrícula sob nº 1050044-1, previstas para o período de 1º/12/2018 a 30/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o MEMORANDO nº 544/2018 SECIJU/DCA/GSS/CEIP CENTRAL e a Proposta de Portaria GGDP Nº 004/2019, oriundos do Centro de Internação Provisória da Região Central e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor VANILSON PEREIRA DA SILVA, Analista Socioeducador, com matrícula sob nº 1288776-2, previstas para o período de 22/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o MEMORANDO nº 0002/2019/SECIJU/DCASS/CEIP-SUL e a Proposta de Portaria GGDP Nº 005/2019, oriundos do Centro de Internação Provisória da Região Sul e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora STEFANY CARDOSO DA SILVA, Analista Socioeducador, com matrícula sob nº 1138073-2, previstas para o período de 02/01/2019 a 16/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Memorando nº 1231/2018/SSPP e a Proposta de Portaria GGDP Nº 006/2019, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO, Técnico em Defesa Social, com matrícula sob nº 11580526-1, previstas para o período de 1º/12/2018 a 30/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Memorando nº 1236/2018/SSPP e a Proposta de Portaria GGDP Nº 007/2019, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA, Técnico em Defesa Social, com matrícula sob nº 1290622-2, previstas para o período de 1º/12/2018 a 30/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Memorando nº 1234/2018/SSPP e a Proposta de Portaria GGDP Nº 008/2019, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor JOAO MESSIAS SIRILO, Técnico em Defesa Social, com matrícula sob nº 782390-4, previstas para o período de 1º/12/2018 a 30/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Memorando nº 1235/2018/SSPP e a Proposta de Portaria GGDP Nº 009/2019, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA, Técnico em Defesa Social, com matrícula sob nº 11578076-1, previstas para o período de 1º/12/2018 a 30/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Memorando nº 1232/2018/SSPP e a Proposta de Portaria GGDP Nº 010/2019, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA, Técnico em Defesa Social, com matrícula sob nº 1285696-3, previstas para o período de 1º/12/2018 a 30/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Memorando Nº 01/2019/DPPESP e a Proposta de Portaria GGDP Nº 016/2019, oriundos da Diretoria de Políticas e Projetos de Educação Para o Sistema Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor OSVALDO PINTO NETO, Analista Socioeducador, com matrícula sob nº 11171812-3, previstas para o período de 16/01/2019 a 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 19, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o MEMORANDO nº 0241/2019/SECIJU/DCASS/CEIP-SUL e a Proposta de Portaria GGDP Nº 015/2019, oriundos do Centro de Internação Provisória da Região Sul e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 07 (sete) dias das férias da servidora ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA, Técnico Socioeducador, com matrícula sob nº 11604409-1, previstas para o período de 24/11/2018 a 30/11/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o MEMORANDO nº 532/2018 SECIJU/DCA/GSS/CEIP CENTRAL e a Proposta de Portaria GGDP Nº 014/2019, oriundos do Centro de Internação Provisória da Região Central e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor EDGAR MACENA SOARES, Analista Socioeducador, com matrícula sob nº 902280-4, previstas para o período de 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Memorando nº 1213/2018/SSPP e a Proposta de Portaria GGDP Nº 013/2019, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 19 (dezenove) dias das férias da servidora SILVANA CONCEICAO DOS REIS, Técnico em Defesa Social, com matrícula sob nº 1273817-2, previstas para o período de 24/11/2018 a 11/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 22, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o MEMORANDO nº 526/2018 SECIJU/DCA/GSS/CEIP CENTRAL e a Proposta de Portaria GGDP Nº 012/2019, oriundos do Centro de Internação Provisória da Região Central e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor JOKARLE MARTINS ARAUJO, Técnico Socioeducador, com matrícula sob nº 11504374-2, previstas para o período de 1º/12/2018 a 10/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 23, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição leais previstas no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e com base no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.148, de 05 de julho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e suplentes, para compor a Comissão Disciplinar do Curso de Formação Profissional do Quadro da Defesa Social - Sistema Socioeducativo:

I - Sinvaldo Conceição Neves, matrícula nº 813245-1, titular do cargo de Analista Técnico-Jurídico - Presidente;

II - Ana Flávia Campeiz, matrícula nº 11603143-1, titular do cargo de Analista Socioeducador - Relatora;

III - Bruna Martins da Silva, matrícula nº 11603143-1, titular do cargo de Analista Socioeducador - Secretária;

IV - Manoel Exedito José, matrícula nº 145911-2, titular do cargo de Assistente Administrativo - Suplente;

V - Rejane Pereira Pinto, matrícula nº 985196-7, titular do cargo de Técnico Socioeducador - Suplente;

VI - Cristiane Ribeiro Netto, matrícula nº 985196-7, titular do cargo de Técnico Socioeducador - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON da cidade de Palmas/TO - Núcleo Central, por necessidade de serviço, a servidora NARA RUBIA VIEIRA DE AZEVEDO SOUZA, Auxiliar Administrativo, número funcional 811364-2, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Memorando nº 654/2018/SPDR e a Proposta de Portaria GGDP Nº 017/2019, oriundos da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora LUANA SOUSA MORAES, Técnico em Defesa do Consumidor, com matrícula sob nº 11229233-1, previstas para o período de 02/01/2019 a 16/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Memorando nº 1/2019/GPCD e a Proposta de Portaria GGDP Nº 018/2019, oriundos da Gerência de Prevenção contra as Drogas e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor MATHEUS EIJE GLORIA, Técnico Socioeducador, com matrícula sob nº 11200138-2, previstas para o período de 02/01/2019 a 16/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 27, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Memorando Circular nº 02/2019/ASCOM e a Proposta de Portaria GGDP Nº 019/2019, oriundos da Assessoria de Comunicação e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA, Técnico Socioeducador, com matrícula sob nº 1268147-2, previstas para o período de 10/01/2019 a 21/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Promove o Prêmio Anual de Gestão de Unidades Penitenciárias Inovadoras e dá outras Providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a importância da valorização às boas práticas na gestão penitenciária e socioeducativas, visando o estímulo pelo aperfeiçoamento profissional e operacional dentro do sistema penitenciário e socioeducativo do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 1.818/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins estabelece em seu art. 218, sobre incentivos funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Prêmio Anual de Melhor Gestão Penitenciária e Socioeducativa.

Art. 2º Será premiado o Diretor/Coordenador, Chefe de Segurança, Chefe de Escolta, Chefe de Cartório e Chefe de Plantão das Unidades do Sistema Penitenciário e Socioeducativo que se destacarem diante da estrutura que tiverem ao seu alcance.

Art. 3º A premiação se dará obedecendo aos seguintes critérios:

I - a Unidade que contar com o menor índice de denúncias relacionadas ao atendimento ao cidadão;

II - maior número de projetos de reinserção social em efetividade;

III - se destacar nas medidas de resolução quanto:

a) gerenciamento de crise;

b) relacionamento com servidores;

c) atendimento, no prazo, de demandas da Defensoria Pública, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, de Magistratura e da própria Pasta.

Art. 4º O Diretor/Coordenador, Chefe de Segurança, Chefe de Escolta, Chefe de Cartório e Chefe de Plantão das Unidades que melhor se desempenhar nos critérios mencionados no artigo anterior, terá como premiação:

I - curso de qualificação voltado ao sistema penitenciário e socioeducativo, com todas as despesas pagas;

II - menção honrosa no Diário Oficial e na ficha funcional;

III - prêmio surpresa.

Art. 5º A avaliação e premiação serão elaboradas por uma comissão a ser designada pelo Gestor da Pasta por meio de Portaria específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 24 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade do resgate da integridade psicológica dos envolvidos na rebelião ocorrida na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, Araguaína-TO, ocorrido em 02 de outubro de 2018;

Considerando que a intervenção do psicólogo e do assistente social, em situações de emergências e desastres atenua o sofrimento humano, assim, gerando melhor qualidade de vida às vítimas de tensão emocional;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo Especial de Trabalho Operativo com fins de acompanhar as vítimas do motim ocorrido na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, em Araguaína-TO.

Art. 2º O Grupo será composto pelos servidores Guezza Maria Ferreira da Silva, Matrícula 930328, Psicóloga, Douglas Hermann de Sousa, Matrícula 116058711, Psicólogo, Kathia Nemeth Perez, Matrícula 1266062, Psicóloga, e Enos Passo de Sousa, Matrícula 11584254, Assistente Social.

Art. 3º Cumpre ao Grupo:

I - promover estudos e avaliação da situação enfrentada para, bem assim, prestar especial assistência psicológica e social aos reeducados e servidores atingidos pelo evento ocorrido naquela Unidade Prisional;

II - apresentar relatórios periódicos ao Secretário de Cidadania e Justiça, ou quando por este solicitado, sobre o andamento dos trabalhos e resultados momentaneamente alcançados;

III - apresentar medidas para o adequado resultado objetivado por ocasião da criação do Grupo Operativo;

IV - requerer à Secretaria de Cidadania e Justiça os meios necessários ao cumprimento das atribuições relativas ao tratamento psicológico;

V - apresentar ao Secretário de Cidadania e Justiça detalhado relatório final dos trabalhos realizados, bem como os resultados alcançados pelo Grupo Operativo.

Art. 4º Tem o Grupo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 02 de outubro de 2018, para tratamento de todos os envolvidos na situação psicologicamente traumática, bem como para apresentação da documentação constante no inciso V do artigo anterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar a responsabilidade por parte do servidor matrícula 1119702-3 quanto a utilização indevida de bens do Estado.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando as informações contidas no Processo nº 2018.17010.001113, em que foi instaurado tendo em vista apuração de conduta de um servidor da Pasta, mas que, no entanto, na instrução processual constatou-se possível conduta a ser apurada por meio de sindicância do servidor matrícula sob nº 1119702-3.

Considerando o princípio da economia processual, em que se ordena que busque a otimização da ponderação entre o resultado da aplicação do direito e o emprego da atividade processual, em clara atenção à ponderação entre o custo e o benefício.

Considerando que neste princípio, a atividade jurisdicional deve ser prestada de forma a fornecer o máximo de resultado mediante o mínimo de esforços, impondo que se poupe desperdício de tempo (o que permite perceber o reflexo do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, que assegura a todos razoável duração dos processos e os meios que garantam celeridade de sua tramitação), de força de trabalho e de despesas na condução do processo e nas realizações dos atos processuais.

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa; complexidade das ações de inteligência e as demandas reprimidas do Sistema Penitenciário do Tocantins;

Considerando que a Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê que a responsabilidade do servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo será apurada também por Sindicância;

Considerando por fim que a Portaria SECIJU/TO Nº 616, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, instituiu a Corregedoria da Secretaria de Cidadania e Justiça e sob sua responsabilidade a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a possível responsabilidade por parte do servidor sob a matrícula 1119702-3.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 2º funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário, composta pelos servidores efetivos e membros titulares designados pela Portaria 616, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.176 no dia 14 de agosto de 2018.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

NOTIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO: 2012/17010/000642.
NOTIFICANTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA-SECIJU.
NOTIFICADO: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADAS ÀS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.
ASSUNTO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2013

Tendo em vista a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, ter firmado o Contrato sob nº 040/2013, devidamente aditivado em 16 de janeiro de 2019, com base na permissão constante no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, no qual tem como objeto o fornecimento do serviço de alimentação ao Sistema Penitenciário Estadual.

Tal aditamento além de ter a permissibilidade aceita por meio da Lei que regulamenta as normas para licitação e contratos administrativos, foi devidamente motivada, uma vez que se desencadeou por força de uma liminar, proveniente de ação judicial com autos sob nº 0000647-65.2019.827.2729, no qual suspendeu de forma imediata o curso do processo administrativo sob nº 2018.17010.00234, fato este que não mais prospera, tendo em vista a decisão proferida em face do agravo de instrumento nos autos sob nº 0000642-82.2019.827.0000, evento 6.

Assim sendo, NOTIFICO a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, sobre o encerramento do contrato sob nº 040/2013, na data de 15.02.2019, uma vez que o termo de aditamento, elencou em sua cláusula terceira, que a vigência se encerraria em 30 (trinta) dias, após a publicação da empresa vencedora do certame. Tal publicação procedeu em 16 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Estado do Tocantins sob nº 5.279, com obediência a todos os princípios constitucionais norteadores do direito entre eles a legalidade, publicidade e eficiência.

Por fim, faz-se impreterível o cumprimento desta notificação, afim de evitar a adoção de sanções ou/e penalidades legais cabíveis, por parte da NOTIFICANTE.

Palmas, 22 de janeiro de 2019.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO: 2017/1701/00101
CONTRATO: 147/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: OI S/A
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia e Internet), para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça e unidades vinculadas, mediante a Adesão à Ata de Registro de Preços Comprasnet nº 025/2018, junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
FIRMADO EM: 07/01/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1164.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666998/0240666998
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, e José Silvestre de Paiva Filho e Tiago Trancoso Costa Chaves, pela contratada.

**SECRETARIA DAS CIDADES
E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA SEINF Nº 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 097/2018, Processo nº 2017/27000/017967, firmado com o CAP ENGENHARIA EIRELI - ME, o Engenheiro Civil Titular Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 830322-3 e Registro Profissional - CREA Nº 5060587370-D/SP e como Suplente o Engenheiro Civil Álvaro José Coutinho Caldas, Matrícula Funcional nº 405611-2 e Registro Profissional - CREA RNP Nº 010614018-3, para acompanhar e fiscalizar a Reforma no Ginásio de Esportes Idanizete de Paula, no município de Gurupi - TO, com recurso da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/3700/000244
CONVÊNIO Nº: 0363/2018
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO
CNPJ: 25.086.596/0001-15
OBJETO: Pavimentação Asfáltica no município de Bernardo Sayão/TO.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.866,65 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018
VIGÊNCIA: 01/07/2019
SIGNATÁRIOS: - Claudinei Aparecido Quaresemin - Concedente
- Paulo Roberto Mariano Toledo - Conveniente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/3700/000293
 CONVÊNIO Nº: 0372/2018
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO
 CNPJ: 02.070.563/0001-81
 OBJETO: Construção de calçadas na zona urbana no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
 NATUREZA DESPESA: 44.40.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018
 VIGÊNCIA: 31/12/2019
 SIGNATÁRIOS: - Claudinei Aparecido Quaresemin - Concedente
 - Wanilson Coelho Valadares - Convenente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/37000/000298
 CONVÊNIO Nº: 0373/2018
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO
 CNPJ: 25.086.604/0001-23
 OBJETO: Implantação de Calçadas e Meio Fio na zona urbana de Pequizeiro/TO.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
 NATUREZA DESPESA: 44.40.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018
 VIGÊNCIA: 25/12/2019
 SIGNATÁRIOS: - Claudinei Aparecido Quaresemin - Concedente
 - Paulo Roberto Mariano Toledo - Convenente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/63010/00002
 TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018.
 CONTRATANTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura.
 CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 001/2018, que tem como objeto o fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotamento sanitário e constar o endereço à prestação do serviço contratado, para atender o Prédio da Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano da Secretaria das Cidades e Infraestrutura.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019
 VIGÊNCIA: 22/01/2020
 SIGNATÁRIOS:
 Claudinei Aparecido Quaresemin - Secretário
 Andre Medrado Magalhães - Representante Legal da Contratada
 Uilma Holanda Cavalcante Aguiar - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC PRESENCIAL Nº 002/2017**

Objeto: Contratação Integrada de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Geral de Palmas - UNACON/HGP.

Vencedora: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA - EPP, no valor de R\$ 6.843.000,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil reais).

Palmas - TO, 21 de Janeiro de 2019.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente Interino

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 152531 e 3218 2007 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019. Abertura dia 04.02.2019 às 09h30min (horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (capacete de proteção balística nível II com viseira - tumulto), para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 01.083/1701/2018, Recurso: Fundo penitenciário, Pregoeira: MEIRE L. D. PEREIRA.

Palmas, 21 de janeiro de 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 152, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Nº 650 - NM, de 26/04/2018 e em consonância com o art. 26 c/c da Lei 8.666/93, DECRETO Nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018 e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2018/39000/000107, tendo como o objeto, contratação direta da empresa BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA, especializada em prestação de serviços de Buffet para atender os Workshop de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 14.987,50 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) com objetivo de atender à necessidade desta Secretaria.

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Nota de Atendimento 2018NA00010 do COMPRASNET;

RESOLVE:

Art. 1º Que fica dispensada a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº 03.005.549/0001-67, no valor de R\$ 14.987,50 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
 Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 11/2019/SES/GABSEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
 Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
648.463.001-10	791900-5	ANA PAULA DA SILVA COUTO	3	139
010.030.781-76	11456442-1	BEATRIZ DE FREITAS SOUSA	3	138
960.414.121-04	1067044-2	CARLOS FELINTO JUNIOR	3	149
009.960.971-12	11455730-1	DEBORAH SOUSA BARBOSA	3	137
016.297.981-93	11128941-2	DOMINGAS THAYSE PEREIRA RIBEIRO	2	147
019.376.891-74	11455764-1	EDESIO FERREIRA DA SILVA	3	138
001.293.811-44	11456728-1	FELICIEIDE FERREIRA DE SOUSA	3	135
560.409.891-49	671931-2	GENILDE DA COSTA FERREIRA	3	143
042.098.811-47	11230851-1	MARIA EDUARDA DE MOURA AMARAL	2	150
643.768.501-87	11240890-3	MARIA VALDETE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	3	150
803.936.241-53	11456388-1	NILZIANI LOPES ALVES	3	133
019.692.909-19	105706-2	PERMINA ALVES DE ARAUJO	3	146
984.280.121-72	11240628-3	POLLIANA AIRES CARNEIRO	3	119
029.580.081-00	11456680-1	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	3	149
776.309.631-49	867679-6	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA ALVES	3	150
021.986.601-56	1150880-4	YARA COSTA LIMA	3	149

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 105/2018

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de análise de impugnação. (Processo nº 2015/30550/006097).

Palmas, 21 de janeiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2018

Republicado para correção

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 388/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1578, conforme segue:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19, o valor adjudicado R\$ 92.079,00.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 73.234,80.

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 04.301.884/0001-75, o valor adjudicado R\$ 165.262,50.

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE
CNPJ: 15.229.287/0001-01, o valor adjudicado R\$ 43.875,00.

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado R\$ 1.518.124,16.

CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.965.609/0001-99, o valor adjudicado R\$ 11.999,90.

COMERCIAL VALFARMA LTDA
CNPJ: 02.600.770/0001-09, o valor adjudicado R\$ 1.208.387,70.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 26.161,20.

FIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 15.857,40.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 530.804,43.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44, o valor adjudicado R\$ 904.079,28.

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 06.629.745/0001-09, o valor adjudicado R\$ 102.228,75.

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91, o valor adjudicado R\$ 625.727,90.

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA
SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42, o valor adjudicado R\$ 14.720,94.

TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.493.969/0001-03, o valor adjudicado R\$ 140.033,25.

O valor total adjudicado R\$ 5.472.576,21. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - Nº 4/2019/GABSEC, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido, a servidora abaixo relacionada para a Unidade Administrativa discriminada: Gerência de Apoio Administrativo para Superintendência de Assistência Social.

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
11236208-1	033.132.621-39	THAYNARA RODRIGUES PRIMO	20/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/12/2018.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - Nº 5/2019/GABSEC, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º O resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	Nº DA ETAPA	NOTA
829.493.871-87	11606100-1	Lidiane Rocha de Souza	149	1
732.715.191-53	11545062-1	Pedro Augusto Rodrigues Vasconcelos	150	2

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - Nº 6/2019/GABSEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor, Célio Pinheiro de Oliveira Júnior, Economista matrícula nº 1127160-4, CPF Nº 007.768.911-97, na Gerência de Execução Orçamentaria, Financeiro e Contábil, a partir de 21/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REMOVER o servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA, CPF nº 770.715.571-87, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 860314-5, da Delegacia Regional de Paraíso para a Gerência de Inspeção Animal, a partir de 01/01/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

DESIGNAR a servidora CAROLINE SOARES SOUSA, nº funcional 11158360-1, CPF: 005.366.631-30, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização, durante o período das férias da titular LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO, nº funcional 840224-4, compreendido entre 15/12/2018 a 13/01/2019, 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 074/2013
Processo nº: 2013/38970/000054
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: G2 Comercial Ltda Me
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato em destaque, através da alteração da Cláusula Décima Terceira - VIGÊNCIA, do Contrato nº 074/2013, firmado entre as partes em 08/11/2013, mediante o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Comprasnet nº 003/2013.
Valor do contrato: A prorrogação não enseja reflexo sobre o valor contratual.
Vigência: 28/12/2019.
Data da assinatura do contrato: 08/11/2013.
Data da assinatura do Décimo Termo Aditivo: 27/12/2018.
Signatários: Romis Alberto da Silva - Representante da Contratante e José Hélio Pires Ferreira - Representante da Contratada.
Fiscal Substituto do Contrato: Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos, matrícula 11471603-1, nomeado pela Portaria nº 226/2016, de 14/12/16.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 016/2013
Processo nº: 2012/38970/000094
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Nippon Koei Lac do Brasil Ltda
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de consultoria, relativa à estudos técnicos especializados e trabalho social, pré e pós-emprego (instalação de cisternas, barragens e sistemas coletivos de abastecimento de água), em comunidades rurais e especiais difusas, no Estado do Tocantins.
Em consonância com a fundamentação legal, constante da Cláusula Segunda do Décimo Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado, levando seu término para 28/12/2019.
Valor do contrato: A prorrogação não enseja reflexo sobre o valor contratual.

Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1151.3.061
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0225
Vigência: 28/12/2019.
Data da assinatura: 21/12/2018.
Signatários: Romis Alberto da Silva - Representante da Contratante e Eiti Kurokawa - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato Substituto: Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos, matrícula 11471603-1, nomeado pela Portaria nº 266/2016, de 14/12/16.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 034/2016
Processo nº: 2015/38970/000566
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Tapajós Terraplenagem e Pavimentação Ltda - Epp
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 034/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços das obras de construção de pequenas barragens, do Programa Água Para Todos, do Governo Federal, referente ao Lote 2, da Tomada de Preços nº 003/2016.
Em consonância com a fundamentação legal, constante da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado, levando seu término para 28/12/2019.
Valor do contrato: A prorrogação não enseja reflexo sobre o valor contratual.
Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1151.3.061
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recurso: 0225
Vigência: 28/12/2019.
Data da assinatura: 21/12/2018.
Signatários: Romis Alberto da Silva - Representante da Contratante e Silvio Castro da Silveira - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos, matrícula 11471603-1, nomeado pela Portaria nº 266/2016, de 14/12/16.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 15 - NM, de 03 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência, durante vistoria de obras:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO	1059009-3
02	MARCOS TÚLIO AIRES	577021-1

II - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Suspensão do pagamento dos beneficiários não cadastrados.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, I, "a", IV, e art. 20, I, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, II, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 812, de 05 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas relacionados no Anexo Único a esta Portaria, com data de aniversário entre os dias 1º a 31 de dezembro de 2018, que não compareceram para efetuar o recadastramento, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 812/2017, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º O pagamento suspenso será restabelecido após a efetivação do recadastramento, respeitando o cronograma de fechamento da folha de pagamento de benefícios deste Instituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RELAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS NÃO RECADASTRADOS

Matricula	Nome	Data de Nascimento
12041	ADENILZA PEREIRA LIMA MARINHO	04/12/1958
961	AILTON RODRIGUES DE CARVALHO	16/12/1959
10182	ALANE RODRIGUES SOBRINHO	26/12/1985
1663	ALDIVA ALVES DE SOUSA	22/12/1956
21805393679	ALDIVAN SANTOS GIL	09/12/1954
9977	ALEXANDRE DE SOUZA NETO	06/12/1951
3519	AMANCIA GOMES DE ABREU	21/12/1934
1597	AMBROZINA AYRES RODRIGUES	02/12/1931
3526	ANA DINIZ ALVES	01/12/1949
47601	ANA ERICA DE HARO PEREIRA	03/12/1995
21805394186	ANA MARIA FERREIRA COSTA GOMES	18/12/1963
1621	ANA OLIVEIRA LUZ	01/12/1950
6584	ANADETE BARBOSA NAVA	23/12/1957
8199	ANGELA MARIA GAMA DA SILVA RIBEIRO	14/12/1960
3576011801	ANGELA SANTANA DE OLIVEIRA	30/12/2005
64701	ANGELO DE SOUSA MIRANDA	02/12/1997
3576010901	ANTONIA SALVANI DE MELO	28/12/1976
3555	ANTONIO DALMASSO	28/12/1925
358	ANTONIO INACIO DE MORAES	29/12/1939
3561	APARECIDA MARIA FERREIRA	06/12/1950
77301	ARSENIO LOURENCO NASCIMENTO	14/12/1941
10065	ARSENIO VITAL FERREIRA NETO	22/12/1966
66604	ASSILON SOARES LIMA NETO	02/12/1963
12098	AURINES CARVALHO DA SILVA	25/12/1958
6724	AURIVA RIBEIRO COELHO	31/12/1957
3576032701	BERNARDINO FERREIRA DE ALCANTARA	18/12/1938
10661	BERNARDINO LIMA LUZ	23/12/1947
66101	BRENDA MIRANDA DE SA	08/12/1998
67102	BRENO ANIZO ARAUJO CARDOSO VALENTE	05/12/1997
6453	CARMINA DE CARVALHO RIBEIRO	29/12/1954
13564	CECILIA NOLETO LUZ PEQUENO	09/12/1952
12256	CEJANA COELHO BANDEIRA GAMA	06/12/1960
7455	CELINA SOARES	14/12/1961
33301	CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES	25/12/1972
6712	CICERO ALVES DOS SANTOS	15/12/1966
21805394101	CONCEICAO FERNANDES DE SALES ANDRADE	03/12/1961
9817	DALCENY MARIA DE JESUS LIMA	24/12/1962
3576061001	DALVA MARIA BRITO VELOSO	09/12/1961
3576059703	DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS	31/12/2007
19203	DEUSELI MARTINS DE ALVARENGA	25/12/1964
8921	DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM	13/12/1955
9732	DEUZALINA RODRIGUES DOS SANTOS ABREU	20/12/1951
13321	DINA LOPES GERMANO PAIVA	14/12/1959
10153	DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS	11/12/1953
111805394220	DOMINGOS VIEIRA BARBOSA	10/12/1962
3667	DORACY AYRES RODRIGUES	10/12/1936
3668	DORACY AYRES RODRIGUES	10/12/1936
3677	DORVANY MARIA DE ANDRADE GONDIM	10/12/1944
10872	DULCE DIAS LIMA	26/12/1962
12971	EDGAR SIQUEIRA SAMPAIO	19/12/1969
11606	EDIVIRGEM COSTA ASSIS	26/12/1964
7848	EDLA ODEBRECHT	28/12/1959
8869	EDVALDO QUEIROZ BEZERRA	12/12/1962
21805393834	ELETICE MARTINS CABRAL LUZ	17/12/1966
10579	ELISABETH VIEIRA DE LUCENA	14/12/1948
6588	ELIZABETE PORTELA DE AGUIAR	11/12/1949
3576046905	ELLEN CRISTINY DA SILVA BRITO	17/12/2003
8494	ERIDAN REGINA DA SILVA SENA	04/12/1961
10325	ERMES ALVES DE LIRA	12/12/1965
1263	ESTELA BENICIO DOS SANTOS	20/12/1945
21805393079	EURICO SERAFIM DA SILVA	02/12/1954
665	EVA ALVES COIMBRA	09/12/1939

11848	EVALDINO DA CUNHA CONSTANTINO	22/12/1953
9016	EVILAZIO PEREIRA DE SOUSA	05/12/1960
3576073601	FABIO DE SOUSA	07/12/1976
7110	FELICIANA NEVES PINTO	27/12/1962
6460	FELICIDADE LOPES DOS REIS	20/12/1947
18201	FELIX CARDOSO DA SILVA	25/12/1942
34101	FELIX CARDOSO DA SILVA	25/12/1942
75701	FRANCISCO XAVIER PEREIRA DE LACERDA	09/12/1933
8271	GERALDO XAVIER DA SILVA	25/12/1942
3576053101	GRACY DE SOUSA COSTA	29/12/1931
21805394243	HAMILTON BARBOSA TERRA	24/12/1957
6390	HILDA FERREIRA DE VASCONCELOS	13/12/1951
1143	HOMILDA FERREIRA MARQUES	07/12/1939
11194	HONORINA GOMES VALERIO	22/12/1963
1156	INACIA PEREIRA DOS SANTOS	15/12/1935
1165	IONE BANDEIRA FRANCO	28/12/1945
10192	IZABEL ALVES MARCOLINO	05/12/1949
47	IZABEL ARAUJO MENDONCA	26/12/1934
1088	JACSON DA COSTA PIRES	29/12/1950
1792	JAN CARLES NOGUEIRA DE SOUZA	23/12/1968
30801	JOAO BRAZ ROSA	03/12/1941
6919	JOAO MARTINS DE ALMEIDA	28/12/1962
4488	JOAO MARTINS DE ARAUJO	27/12/1941
13475	JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS MORADO	19/12/1944
1054	JOAQUINA BATISTA CARDOSO	18/12/1936
8709	JOSE LOURENCO DA SILVA	23/12/1963
3576030902	JOSE MARIANO GOMES BARRA	18/12/2000
40301	JOSE MENDONCA DE ABREU	15/12/1947
76901	JOSE MESSIAS CAMELO ROCHA	26/12/1938
3576013801	JOSE VITOR AIRES DA LUZ	18/12/1948
3868	JOSEFA LOUCA DA TRINDADE	07/12/1928
3576073201	JURANDIR ANTONIO DE SOUZA	07/12/1956
73102	KANNANDA EVILY MOURAO MADEIRA	14/12/2000
3576046904	LANA JESSICA DA SILVA BRITO	17/12/2003
3576006205	LAURA COSTA TUNDELO	01/12/2008
1879	LAZARO BASILIO DA SILVA	18/12/1943
13610	LINDALVA DA SILVA LOPES	02/12/1951
47003	LINDOMAR DE FREITAS BORGES	23/12/1966
21805393659	LOURIVAL DE OLIVEIRA	05/12/1953
6291	LOURIVAN VALADARES CRUZ	16/12/1954
7143	LUCIA REGINA SALVADOR PACHECO	04/12/1951
1936	LUZIA CAMPOS ARAUJO	22/12/1947
151	LUZIA RODRIGUES LEAL	13/12/1935
9398	MADELEINE GONCALVES DE ALMEIDA MONTEIRO	18/12/1960
6517	MAGNA MARTINS DE OLIVEIRA	03/12/1949
11662	MAGNOLIA RODRIGUES FERNANDES	17/12/1964
6284	MANOEL DA SILVA CABRAL	10/12/1955
111805393701	MANOEL DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	24/12/1966
10203	MARCIA LEONINA FERREIRA ROSAL	22/12/1962
805	MARIA ALVES MACHADO	15/12/1946
7889	MARIA ANETE CARVALHO MELO	09/12/1955
6779	MARIA ANGELICA CARVALHO DOS SANTOS TORRES	12/12/1954
7912	MARIA APARECIDA RODRIGUES ARRUDA	30/12/1960
7465	MARIA AURENIVES VIANA	01/12/1955
3944	MARIA BRITO DE OLIVEIRA	18/12/1943
3576018401	MARIA CARDOSO DA SILVA	02/12/1931
7495	MARIA COELHO DE ARAUJO PINTO	26/12/1960
2029	MARIA CONCEICAO SILVA	19/12/1946
8547	MARIA DA CONCEICAO GUEDES RIBEIRO SANTOS	31/12/1961
10472	MARIA DA CONCEICAO SOUSA*	08/12/1961
6167	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA	22/12/1954
21805392942	MARIA DE SOUZA MARTINS ANDRADE	10/12/1955
10565	MARIA DO AMPARO RODRIGUES AMORIM	31/12/1961
12280	MARIA DO CARMO DE ARAUJO PRIMO	30/12/1951
9296	MARIA ELZIENE LEAL ALVES	30/12/1964
646	MARIA ERUJU BENVINDO DE OLIVEIRA	10/12/1941
3576017301	MARIA GLEYD BRITO CHIANCA SILVA	24/12/1960
12484	MARIA GOMES CORREIA	11/12/1954
10611	MARIA GONCALVES DOS SANTOS	10/12/1961
8213	MARIA IRISNETE DA SILVA FERNANDES	06/12/1957
9501	MARIA JUDITH STELLA FAION	26/12/1956
2276	MARIA LOPES ARAUJO	07/12/1938
13312	MARIA LUISA LOPES NOLETO	31/12/1955
12774	MARIA MILHOMEM BEZERRA	10/12/1955
9907	MARIA NADIR BARBOSA DE AMORIM	30/12/1958
10701	MARIA NATALIA PEREIRA DA SILVA	24/12/1962
3576046301	MARIA NEIDE BEZERRA DE ABREU	16/12/1962
10423	MARIA PERPETUA LOPES BARRETO	28/12/1957
21805394193	MARIA TEREZINHA TEIXEIRA	29/12/1967
3470	MARIANO CIRQUEIRA DOS SANTOS	08/12/1948
9572	MARILUSE COSTA RIBEIRO FARIA	22/12/1961
9130	MARINA ALVES BARROS	15/12/1962
6646	MARINA PINHEIRO RODRIGUES	14/12/1953

7961	MARIO TADEU KROEFF DE SOUZA	21/12/1963
3576003801	MARLENE MARTINS DA COSTA	14/12/1977
12060	MARLOS AFONSO CAVALCANTE PEREIRA	27/12/1955
3576001201	MAURI JORGE DA SILVA	01/12/1963
2416	MILITINA AIRES DA SILVA CHAPADENCO	12/12/1945
6302	MILTON PEREIRA DE SOUSA	21/12/1956
32201	MINEIA NUNES DE SOUZA CARVALHO	14/12/1979
8500	NAIR PAULA SEVERINO	02/12/1952
28002	NATHALIA LIDIANE ALMEIDA BATISTA	01/12/1998
3576081402	NATHALLIA GONCALVES RABELLO	12/12/1998
2428	NATIVIDADE SOUSA COSTA	18/12/1962
21805394218	NEURILENE FONSECA BRILHANTE DE SOUSA	27/12/1967
6560	NEY MACIEL DOURADO	09/12/1949
782	NOEME DA SILVA POVOA	28/12/1940
6055	PEDRO RODRIGUES DE MORAIS	26/12/1920
11934	RAIMUNDA ALVES VIEIRA	30/12/1962
57601	RAIMUNDO EVANGELISTA RODRIGUES	28/12/1949
12801	RAIMUNDO JOSE VIEIRA DA SILVA	01/12/1962
4708	RAIMUNDO LUZINAN RIBEIRO LIMA	13/12/1965
10018	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	23/12/1964
4220	RAIMUNDO SILVA RAMOS	31/12/1929
26102	ROMILDA ELIANA PAULINO DA SILVA	28/12/1977
2563	ROSA DALIA SILVA SANTOS	15/12/1951
10617	ROSAINÉ MARIA DA COSTA MORAIS	30/12/1957
11268	SABINA FERNANDES PEREIRA	30/12/1962
3576054601	SANCAO ROSA DE MELO	27/12/1930
68701	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	14/12/1923
2605	SELMA MARIA MARTINS SILVA	19/12/1951
21805393767	SILENE RIBEIRO DE SOUZA	06/12/1962
3576030904	TAINNARA GOMES BARRA	25/12/2002
3576030903	TAMELLA GOMES BARRA	25/12/2002
4435	TANIA MARIA ALVES DE BARROS REZENDE	27/12/1959
4260	TEREZINHA BRITO COSTA	22/12/1944
12244	TEREZINHA DE JESUS MARTINS REGO	14/12/1965
3576042803	THIAGO LUCAS MARTINS	06/12/1998
3576030901	TIFANI GOMES BARRA	09/12/1998
8160	UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA	28/12/1942
3576019401	VALDA FERREIRA DA SILVA LOPES	08/12/1961
9978	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	09/12/1965
7150	VALDEVIRGEM DA CONCEICAO RODRIGUES SILVA	08/12/1955
13519	VERA REGINA DE OLIVEIRA BANDEIRA	25/12/1959
11163	WALDECK MILHOMEM DA MOTA	16/12/1949
12264	YARA SANTOS OLIVEIRA	23/12/1991
635	ZENALDIA RIBEIRO DE SOUZA	27/12/1949
4298	ZENILDA ZANINA MEDEIROS	05/12/1936
11041	ZENITA PEREIRA GONCALVES	22/12/1956

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de responsáveis por unidades administrativas deste Instituto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO que se encontra em andamento proposta de reforma da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados por este Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pelos setores indicados adiante os seguintes servidores efetivos:

- I. Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, CPF 528.198.683-04 - Ione Lira Sousa Cavalcante - Assistente Administrativo;
- II. Gerência de Folha de Pagamento de Inativos - Norbécio das Chagas Alves, CPF 663.313.401-06 - Operador de Microcomputador;
- III. Gerência de Receitas Previdenciárias - Bárbara Jesuína Mendes, CPF 871.661271-04 - Gestor Público;
- IV. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - Rossana Maria Vasconcelos Lopes, CPF 490.625.141-20 - Assistente Administrativo;
- V. Gerência de Tecnologia da Informação - Fernando Coelho Moreira, CPF 920.381.821-91 - Técnico em Informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de substituto do titular da Assessoria Jurídica.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO que à titular da Assessoria Jurídica deste Instituto foi concedida licença maternidade;

CONSIDERANDO os termos do art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para substituir a servidora Anannda Nepomuceno Lima de Oliveira, matrícula nº 11543159-2, CPF 021.714741-06, Assessor Jurídico, o servidor Pedro Henrique Ferreira Leite, matrícula nº 1280457-1, CPF 019.895.011-09, Assistente Administrativo, durante o período duração da licença maternidade da titular, que abrange o período de 19 de janeiro a 18 de julho de 2019.

Art. 2º O substituto de que trata o artigo anterior assume as atribuições inerentes ao cargo para o qual fora designado, sem prejuízo do cargo efetivo que ocupa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 01/2019

O cargo correto a que se refere a Portaria nº 22, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial à segurada TEREZA CORDEIRO AZEVÊDO GATTO, com base no que consta do processo nº 2018.04.205231P, é: Agente de Polícia.

Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 02/2019

O valor correto a que se refere a Portaria nº 87, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada REGINA PEREIRA DE MELO, com base no que consta do processo nº 2018.07.205455P, é: R\$ 4.091,13.

Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 03/2019

O nome correto a que se refere a Portaria nº 24, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado EDIOGENES SOARES COIMBRA, CPF nº 255.765.341-15, com base no que consta do processo nº 2018.04.205050P, é: EDIGONES SOARES COIMBRA.

Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Almas-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas-TO, no período de 11 de fevereiro a 10 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de janeiro de 2019.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 056, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.133/2018, referente ao exercício 2018/2, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de janeiro de 2019.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 060, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 16ª Defensoria Pública de Execuções Penais de Araguaína - TO, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 061, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo da Defensoria Pública Agrária do Tocantins - DPAGRA, em razão de folgas autorizadas referentes a dias de trabalho em regime de plantão, do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, no período de 21 a 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 062, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo da Defensoria Pública Agrária do Tocantins - DPAGRA, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao período 2019/1, do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 063, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, em suas atribuições na 19ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.277/2018, referente ao exercício 2015/2, no período de 31 de janeiro a 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 064, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína-TO, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 065, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública da Violência Doméstica (Vítima) de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 066, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiatins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Goiás-TO, no período de 21 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 21 de janeiro de 2019, a Portaria nº 1.562/2018, publicada no DOE nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ANANÁS

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP

OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição Parcelada de Gêneros e Alimentícios e Material de Limpeza, com abertura das propostas prevista para o dia 06 de fevereiro de 2019, às 14h (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP

OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição Parcelada de Material de Expediente, com abertura das propostas prevista para o dia 06 de fevereiro de 2019, às 17h (horário local).

Mais informações pelo telefone (63) 3442-1232. Edital disponível para download no: www.ananas.to.gov.br.

Ananas - TO, 21 de Janeiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Vários Veículos com Motorista destinado a atender a demanda do Transporte Escolar no exercício de 2019, com abertura das propostas prevista para o dia 06 de fevereiro de 2019, às 11h (horário local).

Mais informações pelo telefone (63) 3442-1232. Edital disponível para download no: www.ananas.to.gov.br.

Ananas - TO, 21 de Janeiro de 2019.

ARAGUANÃ

ERRATA DO PRIMEIRO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, através de sua PREGOEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, que desconsidere o primeiro aditivo do Pregão Presencial 014/2018 publicado no Site: DOE. Geralda Paranhos Soares - Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2019
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de um veículo. Data, Hora, Local: 30/01/2019, às 09h, na sala da CPL da Prefeitura Mul. de Araguaçu/TO. Contato: fone (63) 3428-1105. Edital e informações: das 07h às 13h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Araguaçu - TO, 18 de janeiro de 2019. Pregoeira - Geralda Paranhos Soares - CPL - PMA.

CRIXÁS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde de Crixás do Tocantins torna pública a licitação seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - Dia 08 de fevereiro de 2019, às 10h, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando contratação de empresa para prestar serviços de plantões médicos na UBS de Crixás do Tocantins. Mais informações pelo fone: (63) 3352-1140, site: <http://crixas.to.gov.br/>.

Ivanio Machado Rocha
Prefeito

DARCINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÕES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone: (063) 3423-1136. Disponíveis nos sites: www.darcinopolis.to.gov.br e/ou <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

Processo nº 005/2019. O Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis torna público que realizará dia 11 de fevereiro de 2019, às 09h, horário de Brasília a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019/FMS, tipo menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e correlatos, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Processo nº 006/2019. O Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis torna público que realizará dia 05 de fevereiro de 2019, às 08h, horário de Brasília a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019/FMS, tipo menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Processo nº 007/2019. O Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis torna público que realizará dia 06 de fevereiro de 2019, às 08h, horário de Brasília a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019/FMS, tipo menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Darcinópolis - TO, 21 de Janeiro de 2019.

Antônia Rodrigues de Brito
Gestora

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, através do Fundo Municipal de Educação - FME, atendendo ao princípio da publicidade, torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico: www.divinopolis.to.gov.br assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fones: (63) 3531-1177-3531/1320.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - Abertura: 04 de fevereiro de 2019, às 08h, visando à eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza, utensílios, materiais de informática, pedagógicos, permanentes, alimentos PNAE e Gás de Cozinha (GLP) 13,0kg, destinados à alimentação escolar, e atendimento das ações da Secretaria Municipal de Educação, e Repasses de Recursos Federais/ Estaduais e Convênios em Geral para o exercício de 2019.

Divinópolis do Tocantins - TO, 21 de Janeiro de 2019.

Marcelo de Araujo Custódio
Presidente da Comissão de Licitação

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo de Aditamento
 Origem: Contrato nº 002/2017.
 Decorrente: Pregão Presencial nº 001/2017, oriundo do processo nº 001/2017.
 Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, com utilização de cartões magnéticos, que permita o fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Fundos Municipais e departamentos afins, ou ainda aqueles veículos que estiverem em seus serviços.
 Objeto do termo aditivo: Aditamento de prazo.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, CNPJ nº 02.070.563/0001-81.
 Contratado: Brasilcard Administradora de Cartões - LTDA., CNPJ nº 03.817.702/0001-50.
 Vigência inicial do contrato: 31/12/2018.
 Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2019.
 Valor do contrato: R\$ 703.514,00 (setecentos e três mil e quinhentos e catorze reais).
 Data da assinatura: 28/12/2018.
 Amparo legal: Contrato 002/2017, oriundo do Pregão Presencial 001/2017, proveniente do processo licitatório 001/2017, bem como art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Wanilson Coelho Valadares
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo De Aditamento
 Origem: Contrato nº 001/2017.
 Decorrente: Pregão Presencial nº 002/2017, oriundo do processo nº 002/2017.
 Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, borracharia).
 Objeto do termo aditivo: O aditamento ao contrato oriundo do pregão nº 002/2017, que versa sobre a manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, borracharia).
 Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, CNPJ nº 02.070.563/0001-81.
 Contratado: Brasilcard Administradora de Cartões - LTDA., CNPJ nº 03.817.702/0001-50.
 Vigência inicial do contrato: 31/12/2018.
 Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2019.
 Data da assinatura: 28/12/2018.
 Amparo legal: art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item da Cláusula Décima Segunda do contrato oriundo do Pregão nº 002/2017.

Wanilson Coelho Valadares
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo de Aditamento
 Origem: Contrato nº 001/2017.
 Decorrente: Pregão Presencial nº 002/2017, oriundo do processo nº 002/2017.
 Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, borracharia).
 Objeto do termo aditivo: O aditamento ao contrato oriundo do pregão nº 002/2017, que versa sobre a manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, borracharia).
 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins, CNPJ nº 13.066.096/0001-32.
 Contratado: Brasilcard Administradora de Cartões - LTDA., CNPJ nº 03.817.702/0001-50.
 Vigência inicial do contrato: 31/12/2018.
 Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2019.
 Data da assinatura: 28/12/2018.
 Amparo legal: art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item da Cláusula Décima Segunda do contrato oriundo do Pregão nº 002/2017.

Verônica Conceição Arruda
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo de Aditamento
 Origem: Contrato nº 002/2017.
 Decorrente: Pregão Presencial nº 001/2017, oriundo do processo nº 001/2017.
 Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, com utilização de cartões magnéticos, que permita o fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Fundos Municipais e departamentos afins, ou ainda aqueles veículos que estiverem em seus serviços.
 Objeto do termo aditivo: Aditamento de prazo.
 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins. CNPJ nº 13.066.096/0001-32.
 Contratado: Brasilcard Administradora de Cartões - LTDA. CNPJ nº 03.817.702/0001-50.
 Vigência inicial do contrato: 31/12/2018.
 Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2019.
 Data da assinatura: 28/12/2018.
 Amparo legal: Contrato 002/2017, oriundo do Pregão Presencial 001/2017, proveniente do processo licitatório 001/2017, bem como art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Verônica Conceição Arruda
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo de Aditamento
 Origem: Contrato nº 001/2017.
 Decorrente: Pregão Presencial nº 002/2017, oriundo do processo nº 002/2017.
 Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, borracharia).
 Objeto do termo aditivo: O aditamento ao contrato oriundo do pregão nº 002/2017, que versa sobre a manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, borracharia).
 Contratante: Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins, CNPJ nº 06.092.743/0001-15.
 Contratado: Brasilcard Administradora de Cartões - LTDA., CNPJ nº 03.817.702/0001-50.
 Vigência inicial do contrato: 31/12/2018.
 Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2019.
 Data da assinatura: 28/12/2018.
 Amparo legal: art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item da Cláusula Décima Segunda do contrato oriundo do Pregão nº 002/2017.

Welk Chaves Miranda
 Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo de Aditamento
 Origem: Contrato nº 002/2017.
 Decorrente: Pregão Presencial nº 001/2017, oriundo do processo nº 001/2017.
 Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, com utilização de cartões magnéticos, que permita o fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Fundos Municipais e departamentos afins, ou ainda aqueles veículos que estiverem em seus serviços.
 Objeto do termo aditivo: Aditamento de prazo.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins, CNPJ nº 11.390.781/0001-94.
 Contratado: Brasilcard Administradora de Cartões - LTDA., CNPJ nº 03.817.702/0001-50.
 Vigência inicial do contrato: 31/12/2018.
 Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2019.
 Valor do contrato: R\$ 212.250,00 (duzentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais).
 Data da assinatura: 28/12/2018.
 Amparo legal: Contrato 002/2017, oriundo do Pregão Presencial 001/2017, proveniente do processo licitatório 001/2017, bem como art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Raimundo Paiva da Silva
 Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo de Aditamento
 Origem: Contrato nº 001/2017.
 Decorrente: Pregão Presencial nº 002/2017, oriundo do processo nº 002/2017.
 Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, borracharia).
 Objeto do termo aditivo: O aditamento ao contrato oriundo do pregão nº 002/2017, que versa sobre a manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, borracharia).
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins, CNPJ nº 11.390.781/0001-94
 Contratado: Brasilcard Administradora de Cartões - LTDA., CNPJ nº 03.817.702/0001-50.
 Vigência inicial do contrato: 31/12/2018.
 Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2019.
 Data da assinatura: 28/12/2018.
 Amparo legal: art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item da Cláusula Décima Segunda do contrato oriundo do Pregão nº 002/2017.

Raimundo Paiva da Silva
 Fundo Municipal de Saúde

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a locação de 01 veículo, sendo um caminhão coletor de lixo doméstico com prensa, Motor a Diesel, documentos em dia, com capacidade mínima p/ 08 (oito) m³ de material, com ano de fabricação não inferior a 2000, para atender a secretaria Meio Ambiente, destinado à Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, durante o ano de 2019. OBS: combustível por conta da Contratante. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 05/02/2019, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

O Edital estará disponível a partir do dia 24.01.2019, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 99930-2606 no horário de expediente, das 12h30 às 17h30.

Figueirópolis - TO, 21 de Janeiro de 2019.

Fernandes Martins Rodrigues
 Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA**TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 (PROCESSO ADM 80/2018), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para conclusão da Escola de Educação Infantil Creche Proinfância tipo B, situada na Avenida Perimetral, Setor Planalto de Formoso do Araguaia - TO, em atendimento ao convênio nº 830103/2017, dia 08 (oito) de fevereiro de 2019, às 08h (oito horas) - horário local. A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h às 13h, no endereço supra, pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Presencial.

Formoso do Araguaia - TO, 21 de Janeiro de 2019.

Leonardo Fidelis Camargo
 Presidente

GUARÁ**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL REABERTURA DE PRAZO.
 PREGÃO PRESENCIAL 002/2019.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ/TO comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019, com reabertura do prazo de licitação, ficando alterada a quantidade do item 01 do Termo de Referência, e o valor de referência demonstrado no subitem 6.9 do Edital.

Anexo I: Onde se lê: quantidade 5.000m², Leia-se: 10.000m².

Subitem 6.9 do Edital: Onde se lê: R\$ 1.928.930,20 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta reais e vinte centavos), Leia-se: R\$ 2.152.296,87 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

Tendo em vista as alterações ora mencionadas, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para o dia 05 de fevereiro de 2019, às 09h e as demais condições do edital permanecem inalteradas.

Guará - TO, 21 de Janeiro de 2019.

Cleube Roza Lima
 Pregoeiro

GURUPI**DECRETO Nº 0147, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

"Convoca candidatos CLASSIFICADOS no concurso público da Secretaria Municipal de Saúde para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 002/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos Profissionais de Saúde do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o item 12.12 do Edital do Concurso Público do Município de Gurupi - Saúde, sob nº 002/2016, o qual prevê que havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, o Município de Gurupi-TO, procederá, durante o prazo de validade do concurso a tantas convocações forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 002/2016, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Níveis Superior e Fundamental, do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi - TO, para o qual foram classificados, conforme segue:

CARGO: GSSP101 - BIOMÉDICO
 Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	40892	CAMILA PORTO PINTO

CARGO: GSSP59 - ENFERMEIRO
 Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
69	40426	MARIA CLEÓPIA BEZERRA DE SOUZA SILVA
70	43999	NADIA THALITA SILVA OLIVEIRA
71	42252	ROBSON DE SOUSA
72	38327	RAFAEL DE SOUSA BARROS
73	39879	ANA CATARINA GUMARÃES SILVA
74	39778	KAYO WINICIO BERNARDES BARROS

CARGO: GSSP60 - FARMACÊUTICO
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
10	38193	ELIANE ALVES MARQUES FRAGA
11	43097	YARA MARIA DA SILVA PIRES

CARGO: GSSP61 - FISIOTERAPEUTA
Cidade: Gurupi - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
3	39167	NATHALIA MARINHO REIS

CARGO: GSFC108 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
74	42195	IZABELA LOURO ROCHA
48	41229	PEDRA ALCANTARA SALES MACIEL
49	40893	WESLEY CARDOSO BARBOSA
50	44231	MARIO REIS CERQUEIRA SANTOS

CARGO: GSFI55 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
19	43747	ELIZABETE DOURADO DE SOUSA

Art. 2º A partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferimento a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- Documento de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- Certidão de nascimento ou casamento se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- Título eleitoral;
- Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);
- Comprovante de escolaridade exigido no Anexo II do Edital do Concurso;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, esta deverá constar na referida certidão);

II - outros documentos/declarações necessários:

- Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Certidão negativa de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
- 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - relação de exames médicos e laudos originais:

- Hemograma completo;
- Urina - EAS;
- Machado guerreiro;
- Eletrcardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- Eletronecefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- Laudos psiquiátricos, emitido por médico psiquiatra;
- Raio-X do tórax em PA e perfil digital ou analógico com Laudo;
- RX Coluna Total;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§2º Fica facultada à Junta Médica do Município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§3º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§4º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Administração situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

Processo: Nº 2018.019299. Tomada de Preços nº 010/2018. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, CALÇADA E ACESSIBILIDADE DA CRECHE AEROPORTO III. Assinatura: 22/01/2019. Vigência: 270 dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global de R\$ 245.969,63. Dotação: 14.06.12.365.1243.1234. Gurupi-TO, 22/01/2019. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Processo nº 2018023125. Partes: LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA - ME, CNPJ Nº 07.288.394/0001-74 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Citopatológica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses (02/01/2019 a 31/12/2019). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 02/01/2019. Valor: R\$124.300,80 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais e oitenta centavos). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Processo nº 2018023126. Partes: LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA - ME, CNPJ Nº 07.288.394/0001-74 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses (02/01/2019 a 31/12/2019). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 02/01/2019. Valor: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Processo nº 2018023127. Partes: RL PIRES - ME, CNPJ Nº 13.519.880/0001-59, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses (02/01/2019 a 31/12/2019). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 02/01/2019. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Processo nº 2018023128. Partes: JOACIL ALVES JAPIASSU-ME, CNPJ Nº 12.112.907/0001-21, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses (02/01/2019 a 31/12/2019). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 02/01/2019. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Processo nº 2018023129. Partes: HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ Nº 00.673.149/0001-31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses (02/01/2019 a 31/12/2019). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 02/01/2019. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

Processo nº 2018023131. Partes: JOSÉ DUARTE RODRIGUES E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.203.926/0001-38, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses (02/01/2019 a 31/12/2019). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 02/01/2019. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

Processo nº 2018023690. Partes: LABORATÓRIO BIOCLIN LTDA, CNPJ Nº 00.066.084/0001-66, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses (02/01/2019 a 31/12/2019). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 02/01/2019. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

Processo nº 3620/2013. Partes: RL PIRES, CNPJ Nº 13.219.880/0001-59, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prorrogar o prazo do Contratual e acréscimo de serviços ao Contrato nº 002/2014, que constitui na prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas 24/hs a serem executados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento ou em unidade de prestador, firmado pelas partes em 07/02/2014. Data de Assinatura: 28/12/2018. Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que serão realizadas as seguintes licitações: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019, data: 05/02/2019, às 08h, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019, data: 05/02/2019, às 15h, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de prestação de serviços de hospedagem no perímetro urbano na cidade Marianópolis do Tocantins/TO.

Os editais completos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitação, localizado na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.675-000 - FONE: (63) 3535-1122 e no endereço eletrônico <http://www.marianopolis.to.gov.br>.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

OLIVEIRA DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Oliveira de Fátima torna pública a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2019 - Dia 06 de fevereiro de 2019, às 10h30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para o município de Oliveira de Fátima.

Mais informações através dos Fones: (63) 3335-1169 ou 1101, das 08h às 11h, de segunda a sexta-feira.

Gesiel Ocelino dos Santos
Prefeito Municipal

PALMEIRÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.042.653/0001-69, com sede na Praça Limirio Viana Guimarães, nº 260, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, representado pelo Presidente Sr. WILLIAN SOUZA MARQUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 686134 - SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 005.959.441-16, residente e domiciliado na Avenida JK, nº 839, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, e de outro lado como CONTRATADO BARNABE SOARES NETO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, com endereço na Rua 30, Qd. 43, Lote 102, Centro, Rialma - GO, representado pela pessoa física Barnabe Soares Neto, RG nº 4900879 2º Via SSP - GO, OBJETO: Prestação de serviços de criação e manutenção de site do portal de transparência, com site institucional, integração com portal de transparência, suporte técnico para Câmara Municipal de Palmeirópolis - TO, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, e cláusula sétima do contrato, prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, valor global R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Palmeirópolis - TO, 28 de Dezembro de 2018.

JUSCELINO SILVA DE ARAÚJO
Tesoureiro da Câmara Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02042653000169, com sede na Praça Limirio Viana Guimarães, nº 260, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, representado pelo Presidente Sr. WILLIAN SOUZA MARQUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 686134 - SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 005.959.441-16, residente e domiciliado na Avenida JK, nº 839, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, e de outro lado como CONTRATADO VERTICAL ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E CONDOMINIAL LTDA-ME, CNPJ sob o nº 17.816.243/0001-03, com endereço sito na QDR 804 Sul, Alameda 13, QI F, Lote 3308, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, representado pelo seu sócio-proprietário Sr. Denevar Resende Costa, OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil e escrituração contábil no âmbito da Câmara Municipal de Palmeirópolis - TO, prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, e cláusula décima primeira do contrato, valor global R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Palmeirópolis - TO, 28 de Dezembro de 2018.

Juscelino Silva de Araújo
Secretário da Câmara

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.042.653/0001-69, com sede na Praça Limirio Viana Guimarães, nº 260, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, representado pelo Presidente Sr. WILLIAN SOUZA MARQUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 686134 - SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 005.959.441-16, residente e domiciliado na Avenida JK, nº 839, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, e de outro lado como CONTRATADO ROBSON BORGES, brasileiro, portador do RG nº 1986638, CPF nº 486.300.631-49, com endereço na Avenida Contorno, nº 167, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, OBJETO: Prestação de serviços técnicos de gravação em mídia digital e edição de áudios das sessões plenárias da Câmara Municipal de Palmeirópolis, gravação em mídia digital das sessões plenárias, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, e cláusula sétima do contrato, prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, valor global R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Palmeirópolis - TO, 28 de Dezembro de 2018.

JUSCELINO SILVA DE ARAÚJO
Tesoureiro da Câmara Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02042653000169, com sede na Praça Limirio Viana Guimarães, nº 260, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, representado pelo Presidente Sr. WILLIAN SOUZA MARQUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 686134 - SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 005.959.441-16, residente e domiciliado na Avenida JK, nº 839, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, e de outro lado como CONTRATADO MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 104517840002-09, com endereço na Quadra 108 Sul, Avenida, LO 3, CEP: 77.020-098, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, representada pelo procurador Sr. MOISEIS RIBEIRO DE CARVALHO, RG nº 720768 - SSP-TO e CPF nº 000.187.391-13, OBJETO: Prestação de locação de software de informática especializado em gestão pública municipal, referente à Câmara Municipal de Palmeirópolis - TO, prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, e cláusula oitava do contrato, valor global R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Palmeirópolis - TO, 28 de Dezembro de 2018.

Juscelino Silva de Araújo
Secretário da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.042.653/0001-69, com sede na Praça Limirio Viana Guimarães, nº 260, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, representado pela Presidenta Sra. HILDENE TOKIO DE MACEDO, portadora do RG nº 4248228 - SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 918.179.601-30, residente e domiciliada na Rua 24, S/N, Jardim Alice, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, e de outro lado, CONTRATADO: EDNA BRITO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com endereço na Quadra 606 Sul, Alameda Dejanira, nº 07, CEP: 77.022-072, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.908.382/0001-40, representado pelo Procurador EDILSON DA COSTA BRITO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO 25617, RG nº 4568759, 2ª Via - SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 619.283.802-04. OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços de Assessoria Jurídica nos processos administrativos, processo legislativo, promoção de defesas em processos judiciais, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, vigência de janeiro a 31 de dezembro de 2019, valor mensal de R\$ 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais), e valor global R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Palmeirópolis - TO, 04 de Janeiro de 2019.

JUSCELINO SILVA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PARAÍSO DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - SRP**

Termo Aditivo nº 003/2019.

Ata de Registro de Preços nº 003/2016.

Objeto da Ata: Contratação de Empresas especializadas para prestação de serviço de divulgação veiculação externa dos trabalhos Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, por intermédio de mídia eletrônica, durante o exercício de 2019.

Valor da Ata: R\$ 354.822,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais)

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço nº 003/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO.

CONTRATADAS: MULTIWEB E PARTICIPAÇÕES LTDA, JORNAL CORREIO DO POVO TOCANTINENSE - EIRELI - ME, ADILSON BARROS RODRIGUES

Valor do Aditamento: R\$ 289.452,00 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), referente aos lotes 01, 02 e 04
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Vigência do Aditamento: 16/01/2019 a 16/01/2020

Ordenador Responsável: JOÃO GOMES CAMARGO

Paraíso do Tocantins - TO, 16 de Janeiro de 2019.

JOÃO GOMES CAMARGO
Presidente

PARANÁ**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CONTRATADA: SIRLEIDE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 26.958.522/0001-94

OBJETO: Prestação de serviços com locação de veículos, para atender a demanda da secretaria Municipal de Urbanismo.

VIGÊNCIA: 1º/01/2019 a 31/12/2019. BASE LEGAL: Processo nº 043/2017, Pregão Presencial nº 043/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte:10

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paranã e Sirleide Francisco da Conceição

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ
 CONTRATADA: SAULO VIANA CAMÊLO COSTA, CNPJ nº 27.029.176/0001-22
 OBJETO: Contratação de serviços farmacêuticos, na forma de credenciamento, para atendimento do município de Paran . VIG NCIA: 31/12/2018 a 04/02/2019. BASE LEGAL: Processo n  007/2017, Credenciamento n  007/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 Classifica o Funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa:3.3.90.39, Fonte: 40
 SIGNAT RIOS: Fundo Municipal de Sa de e Saulo Viana Cam lo Costa

EXTRATO DE PRORROGA O DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN 
 CONTRATADA: AMANDA CHAVES DA SILVA, CNPJ n  26.898.336/0001-07
 OBJETO: Contrata o de servi os de enfermagem, na forma de credenciamento, para atendimento do munic pio de Paran . VIG NCIA: 31/12/2018 a 04/02/2019. BASE LEGAL: Processo n  001/2018, Credenciamento n  001/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (tr s mil reais).
 Classifica o Funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa:3.3.90.39, Fonte: 401
 SIGNAT RIOS: Fundo Municipal de Sa de e Amanda Chaves da Silva

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN 
 CONTRATADA: LUCILEIDE GON ALVES FERREIRA, CNPJ n  29.461.801/0001-36
 OBJETO: Contrata o de servi os de enfermagem, na forma de credenciamento, para atendimento do munic pio de Paran . VIG NCIA: 31/12/2018 a 04/02/2019. BASE LEGAL: Processo n  001/2018, Credenciamento n  001/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (tr s mil reais).
 Classifica o Funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa:3.3.90.39, Fonte: 401
 SIGNAT RIOS: Fundo Municipal de Sa de e Lucileide Gon alves Ferreira

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN 
 CONTRATADA: TARCIANNADASILVAE SENA, CNPJ n  27.047.891/0001-98
 OBJETO: Contrata o de servi os de enfermagem, na forma de credenciamento, para atendimento do munic pio de Paran . VIG NCIA: 31/12/2018 a 04/02/2019. BASE LEGAL: Processo n  001/2018, Credenciamento n  001/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (tr s mil reais).
 Classifica o Funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa:3.3.90.39, Fonte: 401
 SIGNAT RIOS: Fundo Municipal de Sa de e Tarciana da Silva e Sena

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN 
 CONTRATADA: CLAUDET CARVALHO BENTO, CNPJ n  27.347.256/0001-26
 OBJETO: Contrata o de servi os de enfermagem, na forma de credenciamento, para atendimento do munic pio de Paran . VIG NCIA: 31/12/2018 a 04/02/2019. BASE LEGAL: Processo n  001/2018, Credenciamento n  001/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (tr s mil reais).
 Classifica o Funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa:3.3.90.39, Fonte: 401
 SIGNAT RIOS: Fundo Municipal de Sa de e Claudet Carvalho Bento

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN 
 CONTRATADA: GILLALIAMENDES RIBEIRO, CNPJ n  30.162.138/0001-58
 OBJETO: Contrata o de servi os de enfermagem, na forma de credenciamento, para atendimento do munic pio de Paran . VIG NCIA: 31/12/2018 a 04/02/2019. BASE LEGAL: Processo n  001/2018, Credenciamento n  001/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (tr s mil reais).
 Classifica o Funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa:3.3.90.39, Fonte: 401
 SIGNAT RIOS: Fundo Municipal de Sa de e Gillalia Mendes Ribeiro

EXTRATO DE PRORROGA O DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN 
 CONTRATADA: L. C SILVA ODONTOLOGIA, CNPJ n  29.619.975/0001-84
 OBJETO: Contrata o de servi os odontol gicos, na forma de credenciamento, para atendimento do munic pio de Paran . VIG NCIA: 31/12/2018 a 04/02/2019. BASE LEGAL: Processo n  002/2017 Credenciamento n  002/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
 Classifica o Funcional: 10.301.0014.2.065, Natureza da despesa:3.3.90.39, Fonte: 401
 SIGNAT RIOS: Fundo Municipal de Sa de e L.C Silva Odontologia

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN 
 CONTRATADA: R.F. PAMPLONA, CNPJ n  29.543.302/0001-98
 OBJETO: Contrata o de servi os odontol gicos, na forma de credenciamento, para atendimento do munic pio de Paran . VIG NCIA: 31/12/2018 a 04/02/2019. BASE LEGAL: Processo n  002/2017, Credenciamento n  002/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
 Classifica o Funcional: 10.301.0014.2.065, Natureza da despesa:3.3.90.39, Fonte: 401
 SIGNAT RIOS: Fundo Municipal de Sa de e R. F. Pamplona

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN 
 CONTRATADA: SORRIDENTE - SERVI OS ODONTOL GICOS LTDA, CNPJ n  27.344.562/0001-09
 OBJETO: Contrata o de servi os especializados de endodontia e protesista, na forma de credenciamento, para atendimento do munic pio de Paran . VIG NCIA: 31/12/2018 a 04/02/2019. BASE LEGAL: Processo n  001/2017, Credenciamento n  001/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00 (tr s mil e quatrocentos reais).
 Classifica o Funcional: 10.301.0014.2.065, Natureza da despesa:3.3.90.39, Fonte: 40
 SIGNAT RIOS: Fundo Municipal de Sa de e Sorridente - Servi os odontol gicos Ltda.

EXTRATO DE PRORROGA O DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN 
 CONTRATADA: FEMME SERVI OS M DICOS EIRELI, CNPJ n  29.369.906/0001-60
 OBJETO: Contrata o de empresa especializada/pessoa jur dica para presta o de servi os M dicos, para atendimento m dico em Hospitais da rede municipal de Paran  - TO. VIG NCIA: 31/01/2018 a 04/02/2019. BASE LEGAL: Processo n  006/2017, Credenciamento n  006/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 VALOR MENSAL: a cada 12 (doze) horas de plant o, ser  pago o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
 Classifica o Funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa:3.3.90.39, Fonte: 40
 SIGNAT RIOS: Fundo Municipal de Sa de e Femme Servi os M dicos Eireli

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN 
 CONTRATADA: FREDERICO PEREIRA CAM LO, CNPJ n  24.544.163/0001-01
 OBJETO: Contrata o de empresa especializada/pessoa jur dica para presta o de servi os M dicos, para atendimento m dico em Hospitais da rede municipal de Paran  - TO. VIG NCIA: 31/01/2018 a 04/02/2019. BASE LEGAL: Processo n  006/2017, Credenciamento n  006/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 VALOR MENSAL: a cada 12 (doze) horas de plant o, ser  pago o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
 Classifica o Funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa:3.3.90.39, Fonte: 40
 SIGNAT RIOS: Fundo Municipal de Sa de e Frederico Pereira Cam lo

EXTRATO DE PRORROGA O DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN 
 CONTRATADA: FREDERICO PEREIRA CAM LO, CNPJ n  24.544.163/0001-01
 OBJETO: Contrata o de pessoas jur dicas para presta o de servi os m dicos, para atendimento m dico do programa da Sa de da Fam lia PSF do munic pio de PARAN . VIG NCIA: 31/01/2018 a 04/02/2019. BASE LEGAL: Processo n  005/2017, Credenciamento n  005/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Classifica o Funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa:3.3.90.39, Fonte: 401
 SIGNAT RIOS: Fundo Municipal de Sa de e Frederico Pereira Cam lo

RIO SONO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REINÍCIO DE OBRAS****NOTIFICANTE**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.563.127/0001-35, com sede na Praça da Matriz, Centro, Rio Sono/TO, neste ato representado por NAMAYRA BATISTA GOMES, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono/TO.

NOTIFICADO

P&L CONSTRUTORALTD, inscrita no CNPJ: 13.656.730/0001-97, com sede Administrativa na Rua Maceio, Número 113, Bairro Setor Brasil, cidade de Araguaína/TO, representada pelo Sr. PAULO EGEVAN REIS, Empresário, portador do R.G. 1.611.710 SSP/PI, CPF nº 862.832.351-15.

A presente Notificação tem como objetivo solicitar a retomada da execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde no Município de Rio Sono/TO, celebrado com Ministério da Saúde, e contrato firmado entre o Município de Rio Sono e a Empresa P & L CONSTRUTORA LTDA nº 022/2015 assinado em 03 de agosto de 2015, referente ao Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015, pelos motivos abaixo delimitados:

MOTIVAÇÃO

1. O notificante contratou a empresa especializada P & L CONSTRUTORA LTDA, para prestação de serviços em regime de empreitada visando a construção da Unidade Básica de Saúde no Município de Rio Sono/TO.

2. A obra acima mencionada encontra-se paralisada há vários meses e ainda sem previsão de execução Final. Conforme parecer técnico emitido pelo Engenheiro Fiscal do Município, a empresa está há mais de 2 (DOIS) Anos sem realizar qualquer serviço e não justifica os motivos das paralisações e muito menos os atrasos na obra.

3. Acontece que a obra teve início ainda em 2015, com previsão do término da Obra antes do Encerramento do prazo do Convênio em 23 de junho de 2017, ou seja, a empresa contratada encontra-se inadimplente com a obrigação contratual.

4. Ressalta-se que a conduta do Notificado está acarretando em lesão ao erário público e pode sofrer as sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa.

5. Por tais motivos, o Notificante requer o prosseguimento da Execução da Obra, qual seja, a construção da Unidade Básica de Saúde no Município de Rio Sono/TO, no prazo máximo de 10 (Dez) dias a contar da data da Publicação da presente notificação, sob pena de responder pelas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, art. 79, incisos I e III, e art. 78, incisos XIII e XVI.

Desde já, fica ciente o NOTIFICADO de que o não cumprimento da obrigação contratual nos termos contrato nº 022/2015, acarretará a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo do ajuizamento da Ação de Rescisão Contratual c/c Perdas e Danos e demais medidas judiciais cabíveis, na esfera cível, administrativa e criminal, para resguardar todos os direitos do Município Notificante.

Rio Sono - TO, 22 de Janeiro de 2019.

Namayra Batista Gomes
Sec. Municipal de Saúde

SANDOLÂNDIA**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5281, datado de 18 de janeiro de 2019, página 115; na publicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2019-ADM, da Prefeitura Municipal de Sandolândia,

ONDE SE LÊ: "a partir das 8h do dia 23 de janeiro de 2019",
LEIA-SE: "a partir das 10h do dia 30 de janeiro de 2019".

O Edital está à disposição dos interessados desde o dia 18 de janeiro de 2019.

Sandolândia - TO, 18 de Janeiro de 2019.

LAIANE PERES MELLO
Presidente da Comissão P. de Licitação
Decreto nº 099/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5275, datado de 10 de janeiro de 2019, página 96; na publicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2019-FMS, Fundo Municipal de Saúde,

ONDE SE LÊ: "a partir das 8h do dia 11 de janeiro de 2019",
LEIA-SE: "a partir das 8h do dia 23 de janeiro de 2019".

O Edital está à disposição dos interessados desde o dia 10 de janeiro de 2019.

Sandolândia - TO, 18 de Janeiro de 2019.

LAIANE PERES MELLO
Presidente da Comissão P. de Licitação
Decreto nº 099/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5281, datado de 18 de janeiro de 2019, página 115; na publicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2019-FMAS, Fundo Municipal de Assistência Social,

ONDE SE LÊ: "a partir das 8h do dia 21 de janeiro de 2019",
LEIA-SE: "a partir das 8h do dia 30 de janeiro de 2019".

O Edital está à disposição dos interessados desde o dia 18 de janeiro de 2019.

Sandolândia - TO, 18 de Janeiro de 2019.

LAIANE PERES MELLO
Presidente da Comissão P. de Licitação
Decreto nº 099/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5281, datado de 18 de janeiro de 2019, página 115; na publicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2019-FME, Fundo Municipal de Educação,

ONDE SE LÊ: "a partir das 8h do dia 22 de janeiro de 2019",
LEIA-SE: "a partir das 9h do dia 30 de janeiro de 2019".

O Edital está à disposição dos interessados desde o dia 18 de janeiro de 2019.

Sandolândia - TO, 18 de Janeiro de 2019.

LAIANE PERES MELLO
Presidente da Comissão P. de Licitação
Decreto nº 099/2018

TUPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - 02/2019 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 05/02/2019, às 09h, cujo objeto é a Locação de Veículos com condutor para atender a demanda da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação no transporte escolar das rotas zona rural/município, no exercício 2019, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1242.

Tupiratins - TO, 22 de Janeiro de 2019.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Dulci Schweig Schneider, CPF Nº 797.196.351-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para Autorização de Exploração Florestal, para à atividade de Agricultura de Sequeiro e Outorga de uso da água, existente na Fazenda São Paulo III, matrícula 282, no município de Santa Maria - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação nos Estados de Goiás e Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias e legislação em vigor, convoca todos os trabalhadores das categorias de alimentação em geral e os específicos carnes e derivados, panificação e arroz, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2019, no escritório da entidade, situado na Rua 25 de Dezembro, nº 475, Sala 12, Centro, Condomínio Center Shopping, Araguaína, Tocantins, às 17h em primeira convocação e se não houver número legal de participantes às 18h em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores, e a partir dessa data em caráter permanente, para tratar a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação da Pauta de Negociações das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho 2019 e ser for preciso, instaurar Dissídio Coletivo; b) Aprovação ou não do desconto da taxa assistencial, c) Assuntos Diversos de interesse das categorias. Palmas-TO, 11 de janeiro de 2019. Edvard Pereira de Souza - Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O sr. Genesio Ferneda, CPF 124.096.420-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Licença de Operação para a atividade de parcelamento do uso do solo no Loteamento Por do Sol II, Lt. 45 Loteamento Lageado, Guarai/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 260.483.531-20, Proprietário da Fazenda Bonanza, com sede no município de Tocantinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Petro Imobiliária LTDA, CNPJ 11.497.653/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação para a atividade de parcelamento do uso do solo no Loteamento Jardins, Rua Pôr do Sol, Guarai/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SANTO ANTONIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ 03.077.326/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de serviços de funerárias, localizada na Rua Tocantins, nº 672, Setor Oeste, no município de Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SINDAGRO-TO, CNPJ: 20.973.070/0001-33, na forma de seu estatuto, convoca toda a categoria dos Profissionais de Defesa Agropecuária ativos e inativos: Fiscal de Defesa Agropecuária e Inspetor de Defesa Agropecuária, conforme a Lei 2.805, de 12 de dezembro de 2013, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013, filiados em dias com suas obrigações sindicais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Q. 204 SUL, AVENIDA NS 2, S/N, ANDAR 2, SALA 02, CEP: 77.020-486, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, dia 13/02/2019, às 14h em primeira chamada e às 14h30 em segunda, 30 (trinta) minutos após, para a seguinte ordem do dia: ITEM 1: Progressões; ITEM 2: Data Base; ITEM 3: Contribuição Sindical Anual; ITEM 4: Adicional Noturno; ITEM 5: REDAD; e ainda outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 21/01/2019.

Wiston Gomes Dias
Presidente do SINDAGRO

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A TRANSRIO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.010.658/0001-59 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a sua Licença de Operação para transporte de substâncias perigosas, instalada no endereço Rua Tom Jobim, 871, Quadra 02, Lotes 27/28, município de Senador Canedo - GO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO Nº: 2018.02.046368

A Fundação UNIRG torna público, que foram firmados os contratos com as empresas abaixo relacionadas por intermédio do Pregão Eletrônico nº 019/2018 que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a Clínica de Odontologia da Universidade de Gurupi.

Nº do Contrato	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor Total Global por fornecedor
002/2018	VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI-EPP	22.392.045/0001-91	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
003/2018	TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	25.048.619/0001-05	R\$ 3.426,00 (Três mil e quatrocentos e vinte seis reais)

Validade dos Contratos: Até 31/12/2019, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gurupi - TO, 08 de Janeiro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação Unirg

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2018

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de equipamentos para a Clínica de Fisioterapia da Universidade de Gurupi, (website): www.portaldecompraspublicas.com.br. Dia: 05/02/2019, às 9h (horário de Brasília-DF). A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br e mais informações através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 21 de janeiro de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MIRELLI MIRANDA PARENTE, CPF nº 038.845.501-28, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para Atividade de Bovinocultura, Fazenda Pangaré, Zona Rural - São Bento do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.426/0001-27 NIRE 173.0000086-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

Às dezesseis horas do dia vinte do mês de dezembro de dois mil e dezoito, no escritório administrativo, na Avenida Filadélfia, 2987 Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia - em Araguaína - Estado de Tocantins. PRESENÇA Acionistas representando a maioria do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. CONVOCACÃO: Conforme edital de convocação, realizado na forma da Lei nº 6.404/76, que foi publicado no Diário Oficial de Tocantins nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2018 e no Jornal do Tocantins, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2018. MESA: Os trabalhos da Assembleia foram presididos pelos acionistas Celso Silveira Mello Filho, tendo como secretário o Sr. Celso Meneghel Silveira Mello, ambos escolhidos pelos acionistas presentes. ORDEM DO DIA: (a) Alterar o endereço da Matriz e Filial; (b) Alterar o objeto social da companhia; (c) Eleger os novos membros do Conselho de Administração; (d) Reformulação e a Consolidação do Estatuto Social; (e) Outros assuntos de interesse social; DELIBERAÇÕES: (a) Aprovado a alteração do endereço da Matriz e Filial para melhor atender a suas atividades administrativas, sendo que em virtude de tal alteração, o artigo 2º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 2º A sociedade tem sede e foro no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, Avenida Filadélfia, nº 2987 - Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia, CEP: 77.813-410, e uma filial no Estado de Tocantins, na Rodovia TO 222 Km 90, s/nº a 20 Km à direita, Bairro Zona Rural, município de Muricilândia, CEP: 77.850-000, CNPJ 01.794.426/0002-08 e NIRE 1790003145-4 em 28 de abril de 2006, e pode, por deliberação do Conselho de Administração, instalar ou extinguir agências, filiais, escritórios, dependências ou depósitos em qualquer local do território nacional. (b) Aprovado a alteração do objeto social da Companhia, para melhor refletir a suas atividades, sendo que em virtude de tal alteração, o artigo 3º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 3º A sociedade Matriz tem por objetivo apenas a atividade de Escritório Administrativo, sendo o objetivo da Filial a exploração da atividade Agropecuária de: (a) Pecuária de Corte, fases de Cria, Recria e Engorda de Gado de Corte, e b) cultivo e comercialização de soja, milho e sorgo. (c) Foram postos em votação na assembleia geral a eleição do Conselho de Administração da sociedade, que por sua vez, após a discussão e votação foram reeleitos, compondo o Conselho de Administração conforme descreve: Presidente o Sr. CELSO SILVEIRA MELLO FILHO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.825.085-8 SSP/SP e CPF/MF nº 716.032.208-87, residente e domiciliado a Rua Barão do Piracicamirim, nº 1185, São Dimas, CEP 13.416-005, Piracicaba/SP. Conselheiro o Sr. CELSO MENEGHEL SILVEIRA MELLO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.542.809-7 SSP/SP e CPF/MF nº 253.863.438-58, residente e domiciliado a Rua Barão do Piracicamirim, nº 1185, São Dimas, CEP 13.416-005, Piracicaba/SP, Conselheiro o Sr. ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO nº 17.394 e OAB/PA nº 10652-A, portador da Cédula de Identidade RG nº 337738654011 SSP/GO e CPF/MF nº 760.589.051-68, residente e domiciliado a Rua T-28, nº 1.323, qd. 66, It. 16, Setor Bueno, CEP: 74.215-040, Goiânia/GO. A nova administração terá um prazo do mandato de 03 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e a investidura de seus substitutos que ocorrerá em Abril de 2022. Os conselheiros eleitos, presentes a esta Assembleia, declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil. (d) Foram aprovados, por unanimidade a reformulação e a Consolidação do Estatuto Social. Nada mais havendo a se tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio, a qual, tendo sido aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente Ata é cópia fiel e autêntica do original lavrado em livro próprio, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob o número 20190013087 em 11.01.2019.

**REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A**

Denominação

Artigo 1º A Companhia tem a denominação de RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S.A.

Sede

Artigo 2º A sociedade tem sede e foro no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, Avenida Filadélfia, nº 2987 - Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia, CEP: 77.813-410, e uma filial no Estado de Tocantins, na Rodovia TO 222 Km 90, s/nº a 20 Km à direita, Bairro Zona Rural, município de Muricilândia, CEP: 77.850-000, CNPJ 01.794.426/0002-08 e NIRE 1790003145-4 em 28 de abril de 2006, e pode, por deliberação do Conselho de Administração, instalar ou extinguir agências, filiais, escritórios, dependências ou depósitos em qualquer local do território nacional; e seu foro é a Comarca da cidade de Araguaína/TO.

Objeto Social

Artigo 3º A sociedade Matriz tem por objetivo apenas a atividade de Escritório Administrativo, sendo o objetivo da Filial a exploração da atividade Agropecuária de: (a) Pecuária de Corte, nas fases de Cria, Recria e Engorda de Gado de Corte, e b) cultivo e comercialização de soja, milho e sorgo.

Prazo de Duração

Artigo 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capital Social

Artigo 5º O capital autorizado é de R\$ 25.600.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil reais), dividido em Ações Nominativas, sem valor nominal, e assim distribuído: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) em ações ordinárias, R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) em Ações Preferenciais classe "A", e R\$ 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais) em ações Preferenciais classe "B".

Parágrafo Único - O CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO é de R\$ 25.453.958,76 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), representado por 10.670.088 (dez milhões, seiscentos e setenta mil e oitenta e oito) ações nominativas sem valor nominal, sendo 2.066.246 (dois milhões, sessenta e seis mil e duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias, 4.132.371 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil e trezentas e setenta e uma) ações preferenciais classe "A" e 4.471.471 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e uma mil e quatrocentos e setenta e uma) ações preferenciais classe "B".

Ações e Debêntures

Artigo 6º Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações de Assembleia Geral.

Artigo 7º As ações preferenciais não terão direito a voto, nem direito de preferência na subscrição de aumento de capital e terão prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade, e participarão integralmente nos resultados da sociedade, de modo que há nenhuma outra espécie e/ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título.

Artigo 8º As ações preferenciais classe "A" se destinam à livre subscrição e integralização por qualquer pessoa física ou jurídica, na forma e condições deste estatuto e da legislação pertinente.

Artigo 9º As ações preferenciais classe "B" serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, podendo ainda se destinar à conversão de debêntures subscritas pelo FINAM, com base na Lei nº 8.167/91.

Artigo 10. A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Artigo 11. Será assegurado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, agrupamento, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes, sem ônus para o Fundo.

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 12. A Assembleia Geral convocada e instalada, conforme a Lei e este estatuto, é soberana e tem poderes para decidir sobre todos os negócios que constituem o objeto e sejam de interesse da Companhia, orientando e adotando as resoluções que julgar conveniente ao seu desenvolvimento.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral deve reunir-se ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano, contados do encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias descritas no artigo 132 da Lei n. 6.404, de 1976, e, extraordinariamente, nos demais casos, sempre que exigidos pelos interesses da Companhia. As Assembleias poderão ser realizadas na sede da Companhia ou no Escritório Administrativo.

Parágrafo 2º A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos conselheiros, sem prejuízo do disposto no Parágrafo único do art. 123 da Lei n. 6.404/76, por meio de anúncio publicado por três vezes, no mínimo, na forma do parágrafo primeiro do art. 124 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o acionista que representar 5% (cinco por cento) ou mais do capital social, poderá requerer que a sua convocação seja feita por telegrama ou carta registrada, observados os requisitos previstos no §3º do art. 124 da Lei n. 6.404, de 1976. Será considerada regular e eficaz, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 4º A primeira convocação será feita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação. Caso a Assembleia não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 5º Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo 6º A Assembleia Geral será presidida por um representante legal de acionista da Companhia presente à Assembleia, escolhido na ocasião, e secretariada conforme vier a ser determinado por deliberação dos acionistas presentes.

Parágrafo 7º A qualidade de acionista deverá ser provada na forma da Lei.

Parágrafo 8º Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em Lei.

Parágrafo 9º Ressalvados os casos para os quais a Lei determine quórum qualificado, as deliberações da Assembleia serão tomadas com o voto da maioria absoluta de votos do capital social, se maior quórum previsto neste Estatuto não for exigido, não se computando os votos em branco.

Artigo 13 - Excetuadas as matérias de competência da Assembleia Geral Ordinária, é da competência da Assembleia Geral Extraordinária: (i) alterar o Estatuto Social; (ii) definir e fixar a estratégia e orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive diretrizes básicas de investimento da Companhia, propostos pelo Conselho de Administração; (iii) destituir conselheiros da Companhia e eleger seus substitutos, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária; (iv) deliberar sobre os orçamentos anuais e os programas operacionais elaborados e propostos pela Diretoria das sociedades controladas; (v) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e, se instalado, do Conselho Fiscal; (vi) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; (vii) deliberar, com apoio na administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência da Companhia; (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; (x) deliberar sobre a incorporação, fusão ou cisão da Companhia e a realização de novos investimentos; e (xi) deliberar e orientar o exercício do direito de voto, em qualquer Assembleia, sobre todas as matérias mencionadas neste artigo, nas empresas de que participe como sócia, na condição de controladora ou que tenha qualquer interesse.

Administração da Companhia

Artigo 14. A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da Lei e deste Estatuto Social. Os Conselheiros serão eleitos pela Assembleia Geral e os diretores pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º Os Administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura, pelo administrador empossado, de termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º A remuneração dos administradores poderá ser fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração individualizar o valor da remuneração de conselheiros e diretores.

Conselho de Administração

Artigo 15. O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros, dos quais 1 (um) não poderá deter participação direta ou indireta no capital da Companhia. Os Conselheiros devem ser pessoas naturais, nomeadas e eleitas pela Assembleia Geral, a qual também designará o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração por maioria absoluta de votos do capital social.

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros de Administração é de 3 (três) anos, admitindo-se reeleição por períodos alternados ou consecutivos.

Artigo 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou a pedido fundamentado de qualquer um dos Conselheiros. O pedido deverá ser encaminhado ao presidente do Conselho, que adotará, num prazo não superior a 2 (dois) dias contados a partir do recebimento do pedido, ou da comprovação da entrega deste, as providências necessárias para a convocação da reunião. Na hipótese de descumprimento do prazo aqui previsto, a convocação poderá ser realizada por qualquer membro do Conselho, observadas as formalidades previstas neste artigo. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas na sede da Companhia ou no Escritório Administrativo.

Parágrafo 1º A convocação será feita com antecedência mínima de 7 (sete) dias, contados a partir da data da comprovação do recebimento, por carta registrada ou protocolada, ou por meio de qualquer outra forma de comunicação, desde que passível de comprovação do recebimento, contendo a respectiva Ordem do Dia, a qual conterá descrição exaustiva, precisa e objetiva de todas as matérias a serem examinadas. Considerar-se-á regularmente convocado o Conselheiro presente à reunião. É dispensada a convocação se estiverem presentes na reunião todos os conselheiros.

Parágrafo 2º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de no mínimo de 2/3 de seus membros e as deliberações serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria absoluta dos Conselheiros.

Parágrafo 3º Qualquer dos membros poderá, excepcionalmente, participar de reunião do Conselho de Administração mediante videoconferência ou teleconferência, desde que participe da reunião inteira, desde a sua abertura até o encerramento dela, e não somente no momento das deliberações, sob pena de ser excluído do conclave. A participação pelos meios ora mencionados deverá ser considerada como presença física em reunião. O voto proferido pelos referidos meios deverá ser confirmado pelo conselheiro, por escrito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da reunião. Na ausência de qualquer manifestação nesse prazo o sentido do voto será considerado, para todos os fins de direito, na forma como tiver sido consignado em ata.

Parágrafo 4º Ocorrendo vacância do cargo por impedimento permanente ou falecimento do Conselheiro, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novo membro cujo mandato deverá corresponder ao do Conselheiro substituído, sempre observadas as restrições previstas no artigo 12 do presente Estatuto. Para os fins deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 3 (três) reuniões consecutivas.

Competência do Conselho de Administração

Artigo 17. Compete ao Conselho de Administração: (i) eleger e destituir os diretores e fixar suas atribuições, bem como orientar os votos dos representantes da Companhia nas Assembleias de suas controladas, notadamente para nomeação dos diretores dessas controladas; (ii) definir

e fixar a estratégia e orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive diretrizes básicas de investimento na própria Companhia e suas controladas, bem como acompanhar a sua execução, que deverão ser submetidas à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral; (iii) supervisionar e fiscalizar a gestão dos diretores, notadamente quanto a atuação deles como representantes da Companhia perante as sociedades nas quais ela participe como sócia controladora ou que tenha interesses (as "Controladas"), mediante e com o poder-dever de, a qualquer tempo, (a) examinar livros e documentos quaisquer, incluindo atas, contratos, papéis da Companhia e das Controladas, (b) solicitar informações, verbais ou escritas, dos diretores, acerca de negócios da Companhia e/ou suas Controladas; (iv) convocar as assembleias de acionistas; (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e das contas da diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras; (vi) autorizar a aquisição de ações da Companhia, para cancelamento ou manutenção delas em tesouraria; (vii) autorizar a contratação de empréstimos e financiamentos quaisquer, incluindo operações de arrendamento mercantil, ou para compra de bens do ativo não circulante a prazo; (viii) autorizar a alienação ou oneração de bens e direitos da Companhia; (ix) autorizar a realização de atos de renúncia de direitos da Companhia; (x) orientar e fiscalizar quaisquer negócios entre: (a) a Companhia e seus acionistas e/ou sociedades nas quais tenham estes interesses quaisquer, e (b) a Companhia e seus administradores; (xi) aprovar, quando proposto pela Diretoria da Companhia, o pagamento de juros sobre o capital próprio, desde que pagos como antecipação do dividendo mínimo obrigatório; (xii) criar comitês específicos para auxiliar no cumprimento desses misteres, bem como o regimento interno para instituição deles; (xiii) zelar pelo cumprimento de todos os termos e disposições contidos no presente estatuto social; e (xiv) realizar todos os demais atos e procedimentos descritos no artigo 142 da Lei n. 6.404, de 1976.

DIRETORIA

Artigo 18. A representação da Companhia será exercida pela Diretoria, tendo os diretores poderes para gerir os negócios sociais desde que nos estritos termos das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e de acordo com as atribuições e sujeito às disposições estabelecidas na Lei e neste Estatuto Social.

Artigo 19. Observado o disposto no Parágrafo Terceiro deste artigo, a Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, um deles designado Diretor Presidente e outro Diretor Executivo, os quais serão eleitos pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se, de outra forma, for deliberado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores o seu substituto interino deverá ser indicado por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º No caso de vacância por morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias, de qualquer cargo de diretor, um novo membro deverá ser eleito pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 4º A Diretoria reunir-se-á, na sede da Companhia ou no Escritório Administrativo, sempre que convocada por qualquer diretor, sendo indispensável, numa primeira chamada, o comparecimento dos dois diretores para instalação dela. Cada diretor tem direito a um voto. As deliberações da Diretoria somente serão válidas se contarem com voto favorável unânime. Caso haja empate a matéria deverá ser submetida à deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º As atas das reuniões devem ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e, quando contiverem deliberações que envolvam interesses ou sejam oponíveis a terceiros deverão ser registradas no Registro de Comércio.

Artigo 20. A Diretoria tem as atribuições e os poderes que lhe forem conferidos por Lei e o alcance e limitações estabelecidos pelo presente Estatuto Social.

Artigo 21. Compete ao Diretor Presidente: I - isoladamente: a) dirigir e coordenar os negócios da sociedade; b) executar os planos de ação da companhia; c) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e designar prepostos; d) Admitir e dispensar empregados; e) prestar garantia em negócios da sociedade; e f) observadas as deliberações do Conselho de Administração, assinar contratos de qualquer natureza.

Parágrafo 1º Compete ao Diretor Executivo auxiliar na prática dos atos necessários à administração de Companhia e, isoladamente praticar os atos de mera gestão.

Parágrafo 2º As deliberações não unânimes dos diretores deverão ser submetidas, para decisão final a ser implementada, ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral, observados os limites de competência desses órgãos.

Procurações

Artigo 22. As procurações outorgadas no curso do ano civil, perderão sua eficácia em 31 (trinta e um) de janeiro do ano civil subsequente, com exceção daquelas para a representação da Companhia em certo e determinado processo administrativo ou judicial, as quais poderão vigorar sem fixação de prazo, até o término do respectivo processo.

Parágrafo Único. Na constituição de procuradores, para quaisquer fins, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações terão de ser outorgadas pelo Diretor Presidente; e

b) todas as procurações terão poderes limitados e específicos.

Artigo 23. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por diretores, procuradores e funcionários, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas diretamente aos interesses da Companhia ou ainda que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social.

Conselho Fiscal

Artigo 24. O Conselho Fiscal, com poderes e atribuições previstos na Lei n. 6.404, de 1976, será composto de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, os quais deverão ser residentes no país e desde que preencham os requisitos legais para o cargo, mas não poderão deter participação direta ou indireta no capital da Companhia e suas controladas, e nem vínculo conjugal ou de parentesco com acionista, e será instalado a pedido de acionistas que representem 10% (dez por cento) do capital social com direito de voto, não tendo, assim, funcionamento permanente.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral que deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal deverá eleger seus membros e fixar suas respectivas remunerações.

Parágrafo 2º A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Exercício Social

Artigo 25. O exercício social começa em 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão elaboradas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo, a serem encaminhadas pela Diretoria, como proposta, ao Conselho de Administração, para manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria e posterior encaminhamento à Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único. As Demonstrações Financeiras deverão ser acompanhadas por proposta dos órgãos da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância das disposições legais e aquelas contidas neste Estatuto Social.

Balanco, Reservas e Dividendos

Artigo 26. O lucro líquido do exercício, depois das deduções previstas nos artigos 189 e 190 da Lei n. 6.404, de 1976, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; b) o valor necessário para constituição de reserva de incentivos, se aplicável; c) distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório à razão de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício; d) o saldo restante terá a destinação que lhe for livremente atribuída pela Assembleia Geral, observadas as disposições contidas no art. 202 da Lei n. 6.404, de 1976.

Parágrafo 1º Poderão ser reservadas parcelas do lucro líquido apurado, observadas as previsões contidas nos artigos 194 a 199 da Lei n. 6.404, de 1976.

Parágrafo 2º A Companhia poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano e poderá, com base nos mencionados em balanços intermediários e, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros. A sociedade poderá, por proposta dos órgãos da administração, pagar juros calculados sobre o capital próprio, cujo valor deverá ser considerado como pagamento de parte do dividendo previsto na letra "c" deste artigo.

Parágrafo 3º O dividendo previsto na letra "c" do caput do presente artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Disposições Gerais

Artigo 27. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 28. A Companhia deverá observar o acordo de acionistas arquivado em sua sede, devendo seus órgãos de administração absterem-se de lançar suas referências ou onerações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral deverá abster-se de computar votos contrários aos termos do referido acordo de acionistas, conforme o artigo 118 da Lei n.º 6.404/76.

Artigo 29. Extinguir-se-á a sociedade nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante e estabelecer o modo de liquidação. Nada mais havendo a se tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

A presente ATA é cópia fiel e autêntica do original lavrado em livro próprio, registrada na Junta Comercial sob o número 20190007745 em 11.01.2029. Araguaína - TO, 20 de dezembro de 2018. Celso Silveira Mello Filho - Presidente da Mesa. Celso Meneghel Silveira Mello - Secretário da Mesa. SM Agro Pecuária Ltda - CNPJ 50.548.924-0001-03. Fernando Meneghel Silveira Mello - CPF 251.335.018-97. Roseval Rodrigues da Cunha Filho - CPF 760.589.051-68.

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.426/0001-27 NIRE 173.0000086-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Às dezessete horas do dia vinte do mês de dezembro de dois mil e dezoito, no escritório administrativo, na Avenida Filadélfia, 2987, Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia - em Araguaína - Estado de Tocantins, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a Renúncia da Diretora a Sra. Camila Meneghel Silveira Mello Zanforlim e a Eleição da nova Diretoria da sociedade, que por sua vez, após a discussão e votação foi reeleito, ficando como Diretor Presidente o Sr. Celso Silveira Mello Filho, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.825.085-8 SSP/SP e CPF/MF nº 716.032.208-87, residente e domiciliado a Rua Barão do Piracicamirim, nº 1185, São Dimas, CEP 13.416-005, Piracicaba - S.P., e eleito o Sr. FERNANDO MENEGHEL SILVEIRA MELLO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.542.827-9 SSP/SP e CPF/MF nº 251.335.018-97, residente e domiciliado a Rua Barão do Piracicamirim, nº 1185, São Dimas, CEP 13.416-005, Piracicaba - S.P., como Diretor. A nova diretoria terá um prazo de mandato de 03 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a presentes a esta Assembleia, declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil. Nada mais havendo a se tratar, suspendeu os trabalhos para a lavratura da Ata de Reunião do Conselho de Administração, sendo a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ATA é cópia fiel e autêntica do original lavrado em livro próprio, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob o número 20190013141 em 18.01.2019. Araguaína - TO, 20 de dezembro de 2018. Celso Silveira Mello Filho - Presidente da Mesa. Fernando Meneghel Silveira de Mello - Secretário da Mesa. SM Agro Pecuária Ltda - CNPJ 50.548.924-0001-03. Celso Meneghel Silveira Mello - Secretário da Mesa. Roseval Rodrigues da Cunha Filho - CPF 760.589.051-68.

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.428/0001-16 NIRE 173.0000087-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Às treze horas do dia vinte do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sede social, à Avenida Filadélfia, 2987 Sala 02-E, Bairro Jardim Filadélfia - em Araguaína - Estado de Tocantins. PRESENÇA: Acionistas representando a maioria do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Conforme edital de convocação, realizado na forma da Lei nº 6.404/76, que foi publicado no diário oficial do Estado do Tocantins, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2018 e no Jornal do Tocantins, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2018. MESA: Os trabalhos da Assembleia foram presididos pelos acionistas Celso Silveira Mello Filho, tendo como secretário o Sr. Fernando Meneghel Silveira Mello, ambos escolhidos pelos acionistas presentes. ORDEM DO DIA: (a) Alterar o objeto social da companhia; (b) Eleger os novos membros do Conselho da Administração; (c) Reformulação e a Consolidação do Estatuto Social; (d) Outros assuntos de interesse social;

DELIBERAÇÕES: (c) Aprovado a alteração do objeto social da Companhia, para melhor refletir a suas atividades, sendo que em virtude de tal alteração, o artigo 3º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 3º A sociedade Matriz tem por objetivo apenas a atividade de Escritório Administrativo, sendo o objetivo da Filial a exploração da atividade Agropecuária de: (a) Pecuária de Corte, nas fases de Cria, Recria e Engorda de Gado de Corte, e b) cultivo e comercialização de soja, milho e sorgo. (c) Foram postos em votação na assembleia geral a eleição do Conselho de Administração da sociedade, que por sua vez, após a discussão e votação foram reeleitos, compondo o Conselho de Administração conforme descreve: Presidente o Sr. CELSO SILVEIRA MELLO FILHO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.825.085-8 SSP/SP e CPF/MF nº 716.032.208-87, residente e domiciliado a Rua Barão do Piracicamirim, nº 1185, São Dimas, CEP 13.416-005, Piracicaba/SP. Conselheiro o Sr. FERNANDO MENEGHEL SILVEIRA MELLO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.542.827-9 SSP/SP e CPF/MF nº 251.335.018-97, residente e domiciliado a Rua Barão do Piracicamirim, nº 1185, São Dimas, CEP 13.416-005, Piracicaba/SPRE, Conselheiro o Sr. ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO nº 17.394 e OAB/PA nº 10652-A, portador da Cédula de Identidade RG nº 337738654011 SSP/GO e CPF/MF nº 760.589.051-68, residente e domiciliado a Rua T-28, nº 1.323, qd. 66, Lt. 16, Setor Bueno, CEP 74.215-040, Goiânia/GO. A nova administração terá um prazo do mandato de 03 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e a investidura de seus substitutos que ocorrerá em Abril de 2022. Os conselheiros eleitos, presentes a esta Assembleia, declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil. (d) Foram aprovados, por unanimidade a reformulação e a Consolidação do Estatuto Social.

REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A

Denominação

Artigo 1º A Companhia tem a denominação de VALE BONITO AGROPECUÁRIA S.A.

Sede

Artigo 2º A sociedade tem sede e foro no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, Avenida Filadélfia, nº 2987 - Sala 02-E, Bairro Jardim Filadélfia, CEP: 77.813-410, e uma filial no Estado do Pará, denominada Fazenda Indiaporã, sob o endereço Estrada do Pontão, s/nº, PA 150 - MK40, município de Xinguara, CEP: 68.557-362, CNPJ 01.794.426/0002-05 e NIRE 15900219842 em 14 de janeiro de 1999, e pode, por deliberação do Conselho de Administração, instalar ou extinguir agências, filiais, escritórios, dependências ou depósitos em qualquer local do território nacional; e seu foro é a Comarca da cidade de Araguaína/TO.

Objeto Social

Artigo 3º A sociedade Matriz tem por objetivo apenas a atividade de Escritório Administrativo, sendo o objetivo da Filial a exploração da atividade Agropecuária de: (a) Pecuária de Corte, nas fases de Cria, Recria e Engorda de Gado de Corte, e b) cultivo e comercialização de soja, milho e sorgo.

Prazo de Duração

Artigo 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.
Capital Social

Artigo 5º O capital autorizado é de R\$ 25.400.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais), dividido em Ações Nominativas, sem valor nominal, e assim distribuído: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) em Ações Ordinárias Nominativas, com direito a voto; R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) em Ações Preferenciais Nominativas classe "A", sem direito a voto e R\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais) em Ações Preferenciais Nominativas classe "B", também sem direito a voto.

Parágrafo Único - O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO é de R\$ 25.169.380,33 (Vinte e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondente a 2.051.853 (dois milhões, cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e três) Ações Ordinárias Nominativas, com direito a voto; e 4.103.671 (quatro milhões, cento e três mil e seiscentas e setenta e uma) Ações Preferenciais Nominativas classe "A", sem direito a voto, e 4.363.539 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentas e trinta e nove) Ações Preferenciais Nominativas classe "B" sem direito a voto.

Ações e Debêntures

Artigo 6º Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações de Assembleia Geral.

Artigo 7º As ações preferenciais não terão direito a voto, nem direito de preferência na subscrição de aumento de capital e terão prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade, e participarão integralmente nos resultados da sociedade, de modo que há nenhuma outra espécie e/ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título.

Artigo 8º As ações preferenciais classe "A" se destinam à livre subscrição e integralização por qualquer pessoa física ou jurídica, na forma e condições deste estatuto e da legislação pertinente.

Artigo 9º As ações preferenciais classe "B" serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, podendo ainda se destinar à conversão de debêntures subscritas pelo FINAM, com base na Lei nº 8.167/91.

Artigo 10º A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Artigo 11. Será assegurado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, agrupamento, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes, sem ônus para o Fundo.

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 12. A Assembleia Geral convocada e instalada, conforme a Lei e este estatuto, é soberana e tem poderes para decidir sobre todos os negócios que constituem o objeto e sejam de interesse da Companhia, orientando e adotando as resoluções que julgar conveniente ao seu desenvolvimento.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral deve reunir-se ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano, contados do encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias descritas no artigo 132 da Lei n. 6.404, de 1976, e, extraordinariamente, nos demais casos, sempre que exigidos pelos interesses da Companhia. As Assembleias poderão ser realizadas na sede da Companhia ou no Escritório Administrativo.

Parágrafo 2º A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos conselheiros, sem prejuízo do disposto no Parágrafo único do art. 123 da Lei n. 6.404/76, por meio de anúncio publicado por três vezes, no mínimo, na forma do parágrafo primeiro do art. 124 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o acionista que representar 5% (cinco por cento) ou mais do capital social, poderá requerer que a sua convocação seja feita por telegrama ou carta registrada, observados os requisitos previstos no §3º do art. 124 da Lei n. 6.404, de 1976. Será considerada regular e eficaz, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 4º A primeira convocação será feita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação. Caso a Assembleia não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 5º Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo 6º A Assembleia Geral será presidida por um representante legal de acionista da Companhia presente à Assembleia, escolhido na ocasião, e secretariada conforme vier a ser determinado por deliberação dos acionistas presentes.

Parágrafo 7º A qualidade de acionista deverá ser provada na forma da Lei.

Parágrafo 8º Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em Lei.

Parágrafo 9º Ressalvados os casos para os quais a Lei determine quórum qualificado, as deliberações da Assembleia serão tomadas com o voto da maioria absoluta de votos do capital social, se maior quórum previsto neste Estatuto não for exigido, não se computando os votos em branco. Artigo 13. Excetuadas as matérias de competência da Assembleia Geral Ordinária, é da competência da Assembleia Geral Extraordinária: (i) alterar o Estatuto Social; (ii) definir e fixar a estratégia e orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive diretrizes básicas de investimento da Companhia, propostos pelo Conselho de Administração; (iii) destituir conselheiros da Companhia e eleger seus substitutos, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária; (iv) deliberar sobre os orçamentos anuais e os programas operacionais elaborados e propostos pela Diretoria das sociedades controladas; (v) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e, se instalado, do Conselho Fiscal; (vi) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; (vii) deliberar, com apoio na administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência da Companhia; (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; (x) deliberar sobre a incorporação, fusão ou cisão da Companhia e a realização de novos investimentos; e (xi) deliberar e orientar o exercício do direito de voto, em qualquer Assembleia, sobre todas as matérias mencionadas neste artigo, nas empresas de que participe como sócia, na condição de controladora ou que tenha qualquer interesse.

Administração da Companhia

Artigo 14 - A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da Lei e deste Estatuto Social. Os Conselheiros serão eleitos pela Assembleia Geral e os diretores pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º Os Administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura, pelo administrador empossado, de termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º A remuneração dos administradores poderá ser fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração individualizar o valor da remuneração de conselheiros e diretores.

Conselho de Administração

Artigo 15. O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros, dos quais 1 (um) não poderá deter participação direta ou indireta no capital da Companhia. Os Conselheiros devem ser pessoas naturais, nomeadas e eleitas pela Assembleia Geral, a qual também designará o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração por maioria absoluta de votos do capital social.

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros de Administração é de 3 (três) anos, admitindo-se reeleição por períodos alternados ou consecutivos.

Artigo 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou a pedido fundamentado de qualquer um dos Conselheiros. O pedido deverá ser encaminhado ao presidente do Conselho, que adotará, num prazo não superior a 2 (dois) dias contados a partir do recebimento do pedido, ou da comprovação da entrega deste, as providências necessárias para a convocação da reunião. Na hipótese de descumprimento do prazo aqui previsto, a convocação poderá ser realizada por qualquer membro do Conselho, observadas as formalidades previstas neste artigo. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas na sede da Companhia ou no Escritório Administrativo.

Parágrafo 1º A convocação será feita com antecedência mínima de 7 (sete) dias, contados a partir da data da comprovação do recebimento, por carta registrada ou protocolada, ou por meio de qualquer outra forma de comunicação, desde que passível de comprovação do recebimento, contendo a respectiva Ordem do Dia, a qual conterá descrição exaustiva, precisa e objetiva de todas as matérias a serem examinadas. Considerar-se-á regularmente convocado o Conselheiro presente à reunião. É dispensada a convocação se estiverem presentes na reunião todos os conselheiros.

Parágrafo 2º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de no mínimo de 2/3 de seus membros e as deliberações serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria absoluta dos Conselheiros.

Parágrafo 3º Qualquer dos membros poderá, excepcionalmente, participar de reunião do Conselho de Administração mediante videoconferência ou teleconferência, desde que participe da reunião inteira, desde a sua abertura até o encerramento dela, e não somente no momento das deliberações, sob pena de ser excluído do conclave. A participação pelos meios ora mencionados deverá ser considerada como presença física em reunião. O voto proferido pelos referidos meios deverá ser confirmado pelo conselheiro, por escrito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da reunião. Na ausência de qualquer manifestação nesse prazo o sentido do voto será considerado, para todos os fins de direito, na forma como tiver sido consignado em ata.

Parágrafo 4º Ocorrendo vacância do cargo por impedimento permanente ou falecimento do Conselheiro, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novo membro cujo mandato deverá corresponder ao do Conselheiro substituído, sempre observadas as restrições previstas no artigo 12 do presente Estatuto. Para os fins deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 3 (três) reuniões consecutivas.

Competência do Conselho de Administração

Artigo 17. Compete ao Conselho de Administração: (i) eleger e destituir os diretores e fixar suas atribuições, bem como orientar os votos dos representantes da Companhia nas Assembleias de suas controladas, notadamente para nomeação dos diretores dessas controladas; (ii) definir e fixar a estratégia e orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive diretrizes básicas de investimento na própria Companhia e suas controladas, bem como acompanhar a sua execução, que deverão ser submetidas à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral; (iii) supervisionar e fiscalizar a gestão dos diretores, notadamente quanto a atuação deles como representantes da Companhia perante as sociedades nas quais ela participe como sócia controladora ou que tenha interesses (as "Controladas"), mediante e com o poder-dever de, a qualquer tempo,

(a) examinar livros e documentos quaisquer, incluindo atas, contratos, papéis da Companhia e das Controladas; (b) solicitar informações, verbais ou escritas, dos diretores, acerca de negócios da Companhia e/ou suas Controladas; (iv) convocar as assembleias de acionistas; (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e das contas da diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras; (vi) autorizar a aquisição de ações da Companhia, para cancelamento ou manutenção delas em tesouraria; (vii) autorizar a contratação de empréstimos e financiamentos quaisquer, incluindo operações de arrendamento mercantil, ou para compra de bens do ativo não circulante a prazo; (viii) autorizar a alienação ou oneração de bens e direitos da Companhia; (ix) autorizar a realização de atos de renúncia de direitos da Companhia; (x) orientar e fiscalizar quaisquer negócios entre: (a) a Companhia e seus acionistas e/ou sociedades nas quais tenham estes interesses quaisquer, e (b) a Companhia e seus administradores; (xi) aprovar, quando proposto pela Diretoria da Companhia, o pagamento de juros sobre o capital próprio, desde que pagos como antecipação do dividendo mínimo obrigatório; (xii) criar comitês específicos para auxiliar no cumprimento desses misteres, bem como o regimento interno para instituição deles; (xiii) zelar pelo cumprimento de todos os termos e disposições contidos no presente estatuto social; e (xiv) realizar todos os demais atos e procedimentos descritos no artigo 142 da Lei n. 6.404, de 1976.

DIRETORIA

Artigo 18. A representação da Companhia será exercida pela Diretoria, tendo os diretores poderes para gerir os negócios sociais desde que nos estritos termos das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e de acordo com as atribuições e sujeito às disposições estabelecidas na Lei e neste Estatuto Social.

Artigo 19 - Observado o disposto no Parágrafo Terceiro deste artigo, a Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, um deles designado Diretor Presidente e outro Diretor Executivo, os quais serão eleitos pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se, de outra forma, for deliberado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores o seu substituto interino deverá ser indicado por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º No caso de vacância por morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias, de qualquer cargo de diretor, um novo membro deverá ser eleito pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 4º A Diretoria reunir-se-á, na sede da Companhia ou no Escritório Administrativo, sempre que convocada por qualquer diretor, sendo indispensável, numa primeira chamada, o comparecimento dos dois diretores para instalação dela. Cada diretor tem direito a um voto. As deliberações da Diretoria somente serão válidas se contarem com voto favorável unânime. Caso haja empate a matéria deverá ser submetida à deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º As atas das reuniões devem ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e, quando contiverem deliberações que envolvam interesses ou sejam oponíveis a terceiros deverão ser registradas no Registro de Comércio.

Artigo 20. A Diretoria tem as atribuições e os poderes que lhe forem conferidos por Lei e o alcance e limitações estabelecidos pelo presente Estatuto Social.

Artigo 21. Compete ao Diretor Presidente: I - isoladamente: a) dirigir e coordenar os negócios da sociedade; b) executar os planos de ação da companhia; c) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e designar prepostos; d) Admitir e dispensar empregados; e) prestar garantia em negócios da sociedade; e f) observadas as deliberações do Conselho de Administração, assinar contratos de qualquer natureza.

Parágrafo 1º Compete ao Diretor Executivo auxiliar na prática dos atos necessários à administração de Companhia e, isoladamente praticar os atos de mera gestão.

Parágrafo 2º As deliberações não unânimes dos diretores deverão ser submetidas, para decisão final a ser implementada, ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral, observados os limites de competência desses órgãos.

Procurações

Artigo 22. As procurações outorgadas no curso do ano civil, perderão sua eficácia em 31 (trinta e um) de janeiro do ano civil subsequente, com exceção daquelas para a representação da Companhia em certo e determinado processo administrativo ou judicial, as quais poderão vigorar sem fixação de prazo, até o término do respectivo processo.

Parágrafo Único. Na constituição de procuradores, para quaisquer fins, observar-se-ão as seguintes regras: a) todas as procurações terão de ser outorgadas pelo Diretor Presidente; e b) todas as procurações terão poderes limitados e específicos.

Artigo 23. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por diretores, procuradores e funcionários, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas diretamente aos interesses da Companhia ou ainda que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social.

Conselho Fiscal

Artigo 24. O Conselho Fiscal, com poderes e atribuições previstos na Lei n. 6.404, de 1976, será composto de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, os quais deverão ser residentes no país e desde que preencham os requisitos legais para o cargo, mas não poderão deter participação direta ou indireta no capital da Companhia e suas controladas, e nem vínculo conjugal ou de parentesco com acionista, e será instalado a pedido de acionistas que representem 10% (dez por cento) do capital social com direito de voto, não tendo, assim, funcionamento permanente. Parágrafo 1º A Assembleia Geral que deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal deverá eleger seus membros e fixar suas respectivas remunerações. Parágrafo 2º A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Exercício Social

Artigo 25. O exercício social começa em 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão elaboradas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo, a serem encaminhadas pela Diretoria, como proposta, ao Conselho de Administração, para manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria e posterior encaminhamento à Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único. As Demonstrações Financeiras deverão ser acompanhadas por proposta dos órgãos da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância das disposições legais e aquelas contidas neste Estatuto Social.

Balanço, Reservas e Dividendos

Artigo 26. O lucro líquido do exercício, depois das deduções previstas nos artigos 189 e 190 da Lei n. 6.404, de 1976, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; b) o valor necessário para constituição de reserva de incentivos, se aplicável; c) distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório à razão de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício; d) o saldo restante terá a destinação que lhe for livremente atribuída pela Assembleia Geral, observadas as disposições contidas no art. 202 da Lei n.6.404, de 1976.

Parágrafo 1º Poderão ser reservadas parcelas do lucro líquido apurado, observadas as previsões contidas nos artigos 194 a 199 da Lei n. 6.404, de 1976. Parágrafo 2º A Companhia poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano e poderá, com base nos mencionados em balanços intermediários e, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros. A sociedade poderá, por proposta dos órgãos da administração, pagar juros calculados sobre o capital próprio, cujo valor deverá ser considerado como pagamento de parte do dividendo previsto na letra "c" deste artigo. Parágrafo 3º O dividendo previsto na letra "c" do caput do presente artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Disposições Gerais

Artigo 27. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 28. A Companhia deverá observar o acordo de acionistas arquivado em sua sede, devendo seus órgãos de administração absterem-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral deverá abster-se de computar votos contrários aos termos do referido acordo de acionistas, conforme o artigo 118 da Lei da Lei nº 6.404/76.

Artigo 29. Extinguir-se-á a sociedade nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante e estabelecer o modo de liquidação. Nada mais havendo a se tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

A presente ATA é cópia fiel e autêntica do original lavrado em livro próprio, registrada na Junta Comercial sob o número 20190007753 em 11-01-2019. Celso Silveira Mello Filho - Presidente da Mesa. Fernando Meneghel Silveira Mello - Secretário da Mesa. SM Agro Pecuária S.A - CNPJ nº 50.548.924/0001-03. Celso Meneghel Silveira Mello - CPF 253.863.438-58. Roseval Rodrigues da Cunha - CPF 760.589.051-68.

Araguaína - TO, 20 de Dezembro de 2018.

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.428/0001-16 - NIRE 173.0000087-6

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Às quatorze horas do dia vinte do mês de dezembro de dois mil e dezoito, no escritório administrativo, na Avenida Filadélfia, 2987 Sala 02-E, Bairro Jardim Filadélfia - em Araguaína - Estado de Tocantins, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a Renúncia da Diretora a Sra. Camila Meneghel Silveira Mello Zanforlim e a Eleição da nova Diretoria da sociedade, que por sua vez, após a discussão e votação foi reeleito, ficando como Diretor Presidente o Sr. Celso Silveira Mello Filho, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.825.085-8 SSP/SP e CPF/MF nº 716.032.208-87, residente e domiciliado a Rua Barão do Piracicamirim, nº 1185, São Dimas, CEP 13.416-005, Piracicaba - S.P., e eleito o Sr. CELSO MENEGHEL SILVEIRA MELLO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.542.809-7 SSP/SP e CPF/MF nº 253.863.438-58, residente e domiciliado a Rua Barão do Piracicamirim, nº 1185, São Dimas, CEP 13.416-005, Piracicaba - S.P., como Diretor. A nova diretoria terá um prazo de mandato de 03 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e a investidura de seus substitutos que ocorrerá em abril de 2022. Os diretores eleitos, presentes a esta Assembleia, declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil. Nada mais havendo a se tratar, suspendeu os trabalhos para a lavratura da Ata de Reunião do Conselho de Administração, sendo a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ATA é cópia fiel e autêntica do original lavrado em livro próprio, registrada na Junta Comercial sob o número 20190013117 em 18-01-2019. Araguaína - TO, 20 de dezembro de 2018. Celso Silveira Mello Filho - Presidente. SM Agro Pecuária Ltda - CNPJ nº 50.548.924/0001-03. Celso Meneghel Silveira Mello - Secretário da Mesa. Fernando Meneghel Silveira Mello - CPF nº 251.335.018-97. Roseval Rodrigues da Cunha Filho - CPF nº 760.589.051-68.